

FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**JULIANA DE AZEVEDO MARCIANO PADOVAN**

**RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS DE GÊNERO – AS  
TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS DESDE A CONFERÊNCIA DE  
PEQUIM.**

MARÍLIA  
2016

JULIANA DE AZEVEDO MARCIANO PADOVAN

RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS DE GÊNERO – AS  
TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS DESDE A CONFERÊNCIA DE PEQUIM.

Trabalho de Curso apresentado ao curso de Administração da Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Administração.

Orientadora:  
Prof.<sup>a</sup>. SOLANGE A. DEVECHI ORDONES

MARÍLIA  
2016

Padovan, Juliana de Azevedo Marciano.

Relações Contemporâneas De Gênero – As Transformações Sociais Desde A Conferência De Pequim/ Juliana de Azevedo Marciano Padovan; orientadora: Solange Aparecida Devechi Ordones. Marília, SP: [s.n.], 2016.

55 f.

Trabalho de Curso (Graduação em Administração.) - Curso de Administração, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, Marília, 2016.

1. Igualdade de gênero 2. Mulheres 3. Conferência de Pequim.

CDD: 305.4



FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"  
Mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM

Curso de Administração

Juliana de Azevedo Marciano Padovan - 52817-1

TÍTULO "Relações Contemporâneas de Gênero - As Transformações Sociais Desde a Conferência de Pequim. "

Banca examinadora do Trabalho de Curso apresentada ao Programa de Graduação em Administração da UNIVEM, F.E.E.S.R, para obtenção do Título de Bacharel em Administração.

Nota: 10.0

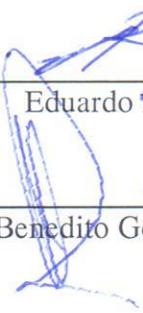
ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

  
Solange Aparecida Devechi Ordones

EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

  
Eduardo Rino

EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

  
Benedito Goffredo

Marília, 01 de dezembro de 2016.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela capacidade e garra que me deu a cada dia destes quatro anos.

Agradeço imensamente ao meu amado esposo Rafael, por toda paciência ao longo deste período, pelo esforço em compreender o quanto isto significa para mim e principalmente por nunca deixar de me apoiar. Devo tudo a você, meu amor.

Agradeço ao meu filho Lucas, por todo amor e todo carinho. Espero que, quando crescer, compreenda que, todas as noites em que estava longe, também foi pensando em você. Você é a razão pela qual luto todos os dias. Te amo filho.

Agradeço também o apoio incondicional de minha mãe Neucy e meus irmãos Maria Júlia e João Vitor, por estarem sempre ao meu lado e me apoiarem durante toda minha vida. Mãe, você que nunca me disse não perante minhas decisões, obrigada por me deixar seguir meu caminho, tropeçar sozinha, mas ter seu apoio para me levantar.

Agradeço ao meu amigo Júlio, por me provocar diariamente e instigar o meu interesse na pesquisa desde o primeiro momento. Você é meu exemplo de determinação e me inspira todos os dias.

Agradeço também todo apoio e incentivo da minha orientadora Solange Ordones, que me acompanhou desde o primeiro dia nesta pesquisa e me tranquilizou com toda sua serenidade e orientação. Obrigada pela autonomia e confiança depositada em meu trabalho.

Agradeço a todos que não foram citados aqui, mas me incentivaram de alguma forma a chegar até aqui.

Espero que este trabalho contribua de alguma forma para o alcance da paridade de gênero em todo o mundo.

Obrigada.

PADOVAN, Juliana de Azevedo Marciano. **Relações Contemporâneas de Gênero – As Transformações Sociais Desde a Conferência de Pequim**. 2016. 55 f. Trabalho de Curso Bacharelado em Administração – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, Marília, 2016.

## RESUMO

O Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo, lançado em 2015 pela ONU é um documento que fornece a possibilidade de avaliação das ações de comprometimento dos países para alcançar a equidade de gênero, acertadas na Conferência Pequim +20. Desta forma, tendo em vista, as enormes lacunas entre as mudanças econômicas e sociais que garantem a igualdade de gênero e as leis e políticas na realidade, o relatório traz como tema central as evidências e recomendações públicas para alcançar esta igualdade substantiva. Diante deste cenário, o presente estudo traz uma introdução ao universo feminista e às questões de gênero pelo Brasil e pelo mundo, levantando informações relevantes acerca da nova estrutura da mulher moderna. Com o resumo das Quatro Conferências Mundiais sobre a Mulher e alguns pontos de atenção da última Conferência Pequim +20, faz-se uma análise das propostas de ação desta conferência frente ao Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo. O período prevaletente de pesquisa será a partir do século XX, porém com referenciais históricos, pois considera-se que, a partir deste século, importantes mudanças aconteceram em relação à mulher e, conseqüentemente, nas posições sociais de equidade de gênero. Nesse contexto, o estudo tem como principal proposta, elencar as medidas econômicas dos países para atender às necessidades das mulheres profissionais, mães e donas de casa. Ainda, apresentar quais propostas tiveram retorno positivo com relação à equidade de gênero nos últimos vinte anos e, também, conhecer projetos sociais que diminuíssem esta lacuna na igualdade entre os sexos. A metodologia adotada integra a leitura exploratória, seletiva e analítica de obras literárias, impressas e *online* e reúne pesquisa literária com enfoque nas transformações em relação à mulher nos últimos vinte anos. O estudo mostra que várias medidas foram e são tomadas visando a valorização dos direitos femininos, porém ainda há muito o que se conquistar em termos de implantação de políticas públicas, de mudança de cultura e ações governamentais que favoreçam o indivíduo em sociedade.

**Palavras-chave:** Igualdade de gênero. Mulheres. Conferência de Pequim.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de países com ou sem disposições específicas em matéria de direitos das mulheres (2014) .....	39
Gráfico 2 – Percentagem de países com disposições legais e políticas – Discriminação no Trabalho .....	39
Gráfico 3 – Percentagem de países com disposições legais e políticas – Licenças Familiares	40
Gráfico 4 – Percentagem de países com disposições legais e políticas – Cuidado Infantil .....	40
Gráfico 5 – Percentagem de mulheres no emprego total em grupos profissionais selecionados (2013) .....	43
Gráfico 6 – Taxa de participação na Força de Trabalho por Sexo e Região (1990-2013) .....	45

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	6
CAPÍTULO 1 – GÊNERO E SEXO NA HISTÓRIA .....	9
1.1 Definições de gênero e sexo .....	9
1.2 A Revolução Feminista .....	12
1.3 A busca pela equidade de gênero .....	15
CAPÍTULO 2 – A MULHER DO SÉCULO XXI .....	18
2.1 Nova estrutura da mulher .....	18
2.2 A saúde da mulher.....	19
2.3 Articulação trabalho família .....	21
2.4 Autonomia econômica da mulher .....	23
CAPÍTULO 3 – A CONFERÊNCIA PEQUIM+20 .....	26
3.1 Organização das Nações Unidas .....	26
3.2 Conferência: Cidade do México .....	26
3.3 Conferência: Copenhague .....	27
3.4 Conferência: Nairobi.....	28
3.5 Conferência: Pequim +20 .....	28
3.5.1 Pontos Relevantes – Declaração de Pequim.....	30
3.5.1.1 Objetivo Estratégico: Promover a harmonização do trabalho e das responsabilidades familiares.....	30
3.5.1.2 Objetivo Estratégico: Integrar Perspectivas de Gênero na Legislação, nas Políticas Públicas, nos Programas e Projetos .....	31
3.5.1.3 Objetivo Estratégico: Fortalecer os programas de prevenção que promoveram a saúde da mulher.....	32
CAPÍTULO 4 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA APLICADA..	34
4.1 Objetivo de Pesquisa .....	34
4.2 Metodologia Utilizada.....	34
4.3 Pesquisa Documental .....	34
4.3.1 ONU Mulheres.....	35
4.3.2 Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo: Transformar as economias para realizar direitos 2015-2016.....	36
4.3.2.1 Igualdade Perante a Lei: Direitos Femininos.....	37
4.3.2.2 Mercado de trabalho para mulheres .....	42
4.3.2.3 Família e Trabalho doméstico.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	49
REFERÊNCIAS .....	51

## INTRODUÇÃO

*Que nada nos limite.*

*Que nada nos defina.*

*Que nada nos sujeite.*

*Que a liberdade seja nossa própria substância.*

***Simone de Beauvoir***

Mulheres do século XXI querem ser mães, esposas, profissionais, cidadãs... Tudo ao mesmo tempo, e não há como voltar atrás neste processo.

A introdução da mulher no mercado de trabalho modificou a estrutura familiar e tornou os papéis desempenhados por elas mais complexos: as mulheres passaram a ter não só responsabilidades familiares, mas também, profissionais. Dispondo deste contexto, dois assuntos são contemplados no presente estudo: o histórico da luta feminista e as transformações na sociedade moderna em relação a equidade de gênero.

Segundo Cordeiro (2008), a partir da entrada e manutenção das mulheres no mercado de trabalho, deu-se uma ruptura no equilíbrio entre trabalho e família e novos desafios se impuseram não só as famílias que passaram a ter “dois provedores”, mas, também, aos sistemas de bem-estar social que tiveram suas bases postas em questão.

Algumas hipóteses são levantadas neste estudo, como por exemplo: quais foram os avanços na sociedade contemporânea em relação à equidade de gênero? Como os países estão se reinventando de forma a suprir às necessidades da mulher moderna? Quais medidas realmente foram eficazes no auxílio à paridade de gênero, nos últimos anos?

Com base nestas questões, o trabalho busca respostas perante pesquisas recentes.

Para Laureano (2010):

A primeira ideia que nos vem à mente quando pensamos em mulheres neste início do século XXI é a da mulher urbana, trabalhadora, realizada e feliz porque agora se viu livre do domínio machista que a condenava à inferioridade nas relações de gênero mantida por tantos séculos, inclusive a obrigação de gerar filhos. Todavia, não podemos ser ingênuas acreditando existir um único tipo "ideal" de mulher, como se ele representasse de fato todas as mulheres de hoje, de idades variadas, com os diversos problemas que enfrentam em suas comunidades e territórios, e com todos os desafios que as fazem lutar por mais dignidade, seja nas relações afetivas, na família, no trabalho ou no meio político e social em que vivem.

É fato que, ao longo da história do mundo do trabalho, observam-se mudanças significativas, que se acentuaram no século XXI, o que exigiram dos trabalhadores uma adaptação e desempenho sempre compatível com as possibilidades.

Mussak (2006) relata:

O final do século XX trouxe a revolução do conhecimento e, com ela, novas exigências pessoais e profissionais. Estamos vendo um mundo novo, como jamais visto antes, em que a produtividade atinge patamares incríveis. Nos países desenvolvidos, em 80 anos, as horas dedicadas ao trabalho diminuiram quase pela metade (de 3 mil horas por ano para 1,6), ao mesmo tempo em que a produtividade era multiplicada por 50. Nos dias de hoje, busca-se menos produtividade e mais competitividade, menos informação e mais conhecimento, menos treinamento e mais educação. Disso, tiramos as principais características do trabalhador do século XXI, cuja lista, referendada pela Unesco, coincide com as necessidades da educação para este século. Essas qualidades podem ser resumidas em oito palavras, que nos empurram para uma profunda reflexão sobre nós mesmos: flexibilidade, criatividade, informação, comunicação, responsabilidade, empreendedorismo, sociabilização e tecnologia.

As pressões dos diversos papéis da mulher interferem no ambiente de trabalho e em seu equilíbrio físico e emocional, percebendo-se facilmente que homens e mulheres têm posições distintas e evidentes na sociedade. Diante deste cenário, nasceu o interesse em pesquisar o assunto que mobiliza as questões que envolvem medidas dos governos com foco nos anseios da mulher moderna.

Nesse contexto, o estudo tem como principal proposta, mostrar as medidas econômicas dos países para atender às necessidades das mulheres profissionais, mães e donas de casa. Como objetivos específicos, pretende-se conhecer, com base no Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo (2015), quais propostas tiveram um retorno positivo com relação à equidade de gênero nos últimos vinte anos e, também, elencar projetos sociais que diminuam esta lacuna na igualdade entre os sexos.

A metodologia adotada integra a leitura exploratória, seletiva e analítica de obras literárias, impressas e *online*. Das obras que abordem o tema e os objetivos propostos, pretende-se a identificação, hierarquização e sintetização das ideias-chave para obter-se a relação entre a ideia dos autores e o problema proposto através da leitura interpretativa. Para alcançar o amplo entendimento do tema, também se faz um balanço das propostas de ação na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim, em 1995, frente aos resultados apresentados pelo Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo, lançado pela ONU, em 2015.

A pesquisa apresenta relevância acadêmica tendo em vista que o presente tema carece de estudos científicos mais aprofundados em termos de gestão dos papéis femininos. O estudo,

ainda proporcionará viabilidade social, uma vez que aborda um tema de interesse comum e cada vez mais presente na sociedade. Dessa forma, buscam-se reflexões que possam estimular o equilíbrio entre as várias atividades que se fazem presente na vida da mulher do século XXI.

O Capítulo 1 traz uma introdução ao universo feminista e às questões de gênero pelo Brasil e pelo mundo. Já no Capítulo 2, a situação da mulher no século XXI e a mudança das suas necessidades são tratadas com maior ênfase, levantando informações relevantes acerca da nova estrutura da mulher moderna. O Capítulo 3 traz um resumo das Quatro Conferências Mundiais sobre a Mulher e os pontos de discussão da última Conferência: Pequim +20. E no Capítulo 4, pode-se visualizar a pesquisa aplicada baseada no Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo, lançado pela ONU em 2015, em um comparativo frente às propostas de ação da Conferência Pequim +20.

O período prevaiente de pesquisa será a partir do século XX, porém com referenciais históricos, pois considera-se que, a partir deste século, importantes mudanças aconteceram em relação à mulher e, conseqüentemente, nas posições sociais de equidade de gênero.

## CAPÍTULO 1 – GÊNERO E SEXO NA HISTÓRIA

O presente capítulo traz um breve relato sobre as disparidades entre gênero e sexo e o emprego destes termos ao longo dos anos. Também são tratadas questões ligadas à revolução feminista, movimentos sociais e a emancipação feminina com a busca pela equidade de gênero.

### 1.1 Definições de gênero e sexo

É importante estabelecer as diferenças etimológicas entre gênero e sexo para validar sua aplicação no ambiente social. O papel social do gênero analisa práticas sociais de mulheres e homens e das representações de feminino e masculino na sociedade. Dessa forma, a cultura modela a postura de homens e mulheres que, além de diferenças biológicas, têm relações sociais baseadas em diferentes estruturas de poder, definidas historicamente e socialmente diversificadas.

Para a historiadora americana Scott (1993, p. 14):

A definição de gênero possui duas principais partes, e algumas outras subpartes. A primeira parte: “O gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças que distinguem os sexos”, e a segunda parte: “o gênero é uma forma primária de relações significantes de poder”.

Scott (1995) ainda afirma que, a partir dos estudos de gênero, pode-se perceber a organização da vida social e as conexões de poder nas relações entre os sexos. Tais estudos podem ajudar a compreender as relações complexas entre as diversas formas de interação humana.

Em seu livro *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*, Scott (1995, p. 15) declara que:

O termo "gênero" torna-se, antes, uma maneira de indicar "construções culturais" - a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. "Gênero" é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, "gênero" tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens.

A filósofa feminista Butler (1990, p. 7) acrescenta à definição de gênero em perspectivas similares:

[...] gênero também designa o aparato de produção com os quais os próprios sexos são estabelecidos. Neste sentido, gênero não está para a cultura assim como o sexo está para a natureza; gênero é também o significado discursivo e cultural pelo qual a `natureza sexuada´ ou ´sexo natural´ é produzido e instituído como pré-discursivo em relação à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura. Esta produção do sexo como pré-discursivo deve ser compreendida como o efeito da construção cultural designada gênero.

Nota-se que Scott e Butler têm perspectivas semelhantes referente à influência cultural na concepção de teorias sobre papéis adequados ao homem e à mulher. Ambas concordam também que o termo gênero passa a existir como uma forma de distinguir papéis sexuais dentro de uma construção cultural.

Castilho (2008) afirma que a palavra gênero começou a ser utilizada nos anos 80 pelas feministas americanas e inglesas, para explicar a disparidade entre homens e mulheres consolidada em discriminação e opressão das mulheres. Nessa época, as investigações sobre a condição social das mulheres já apontavam uma forte desigualdade entre homens e mulheres, que tendia a aumentar conforme a classe social, raça, etnia e outras condições de vida.

Filho (2005, p. 129) acrescenta à constituição de gênero:

Além disso, o gênero enquanto categoria de análise teria a vantagem de propor uma transformação dos paradigmas do conhecimento tradicional, não apenas acrescentando novos temas, mas também impondo “um reexame crítico das premissas e dos critérios do trabalho científico existente”. Ao lado das noções de classe e “raça”, gênero assinalava o interesse da historiografia em uma história que incluía os discursos dos “oprimidos”, numa análise do sentido e da natureza desta opressão. (...) Ao ser inserido em uma das categorias das representações sociais, o termo gênero, ao lado das categorias de classe e raça, assinalava o interesse em uma história voltada para os oprimidos, numa análise do sentido e da natureza desta opressão.

Filho (2005) ainda afirma que, nos anos 1970, a historiografia das mulheres teria se afastado da política, com a ampliação do campo de questionamento e o surgimento de controvérsias internas e de autoridades intelectuais no tema. Já nos anos 1980, com o surgimento do termo gênero, que aparentemente era desprovido de propósito ideológico, houve o rompimento definitivo com a política.

Amussen (1985, p.270) define gênero:

O gênero dá significado às distinções entre os sexos, ele “transforma seres biologicamente machos e fêmeas em homens e mulheres, seres sociais”. (...). Um sistema de divisão sexual de papéis muda lentamente, frequentemente por deslizamentos de sentido graduais. E isso não diz respeito apenas às mulheres; os homens devem aprender a ser dominadores e ativos e as mulheres a serem

submissas; se as mulheres devem ser castas, os homens devem conhecer os limites nos quais eles podem atentar contra esta castidade.

A definição de sexo incorpora outros aspectos. Para Castilho (2008), o sexo é somente uma categoria biológica e, sendo assim, não consegue explicar os papéis sociais atribuídos ao homem e à mulher. Castilho (2008) ainda afirma que a identidade sexual se ampliou para abranger homossexuais, transexuais, lésbicas, entre outros, que não se encaixam na rasa definição de homem ou mulher.

Segundo Foucault citado por Rocha (2007), durante o século XVIII, passa a existir um incentivo político e econômico no tratamento ao sexo. O sexo passou não somente por uma teoria, mas também foi analisado, pesquisado e classificado. Surge a chamada “Polícia do Sexo”, onde cabia à polícia regular o sexo por meio de discursos úteis e políticos, e não por proibições. Havia uma necessidade do Estado em aumentar e fortalecer sua potência, e o governo procurou sistematizar, e direcionar o sexo para promover ou baixar o índice de natalidade, de acordo com a demanda da população.

A pesquisadora Linda Nicholson citada por SOIHET e PEDRO (2007), lembra que separar sexo de gênero e considerar o primeiro como essencial para elaboração do segundo, pode ser, como queriam as feministas da década de 1970, uma forma de fugir ao determinismo biológico, mas constitui-se, por sua vez, num "fundacionalismo biológico". Ou seja, "funda", sobre o biológico, aquilo que a cultura estabelece como personalidade e comportamento de homens e mulheres.

Nicholson (2000, p.14-15) defende:

A população humana difere, dentro de si mesma, não só em termos das expectativas sociais sobre como pensamos, sentimos e agimos; há também diferenças nos modos como entendemos o corpo. O corpo se torna uma variável, mais do que uma constante, não mais capaz de fundamentar noções relativas à distinção masculino/feminino, através de grandes varreduras da história humana, mas sempre presente como elemento potencialmente importante na forma como a distinção masculino/feminino permanece atuante em qualquer sociedade.

Fundamentando-se nesta base teórica, pode-se dizer que o sexo se refere ao aspecto biológico e o conceito gênero é uma construção social. A sociedade define o que é considerado um comportamento adequado aos homens e às mulheres. Nota-se que o papel de gênero pode ser alterado conforme o passar do tempo, considerando que, homens e mulheres tornem-se críticos e conscientes destas distinções construídas socialmente.

## 1.2 A Revolução Feminista

A partir do levantamento de conceitos de gênero e sexo, é possível analisar que o termo gênero está vinculado às questões de diferenças naturais, onde os indivíduos podem aceitar os padrões consolidados antes mesmo de qualquer comparação real, reforçando sua representação sociocultural.

Matos (1997) afirma que os estudos de gênero levaram à descoberta de temporalidades heterogêneas, tempos fragmentados e descontinuidades, buscando acabar com a segmentação entre passado e presente. Matos (1997) também ressalta que a temática que trata dos conceitos de gênero é extremamente abrangente e impõe dificuldades para definições precisas, com controvérsias e ambiguidades em toda historiografia de gênero.

Segundo Araújo (2005, p.42):

A introdução do caráter relacional do gênero levou a uma revisão dos estudos centrados nas mulheres e apontou para a necessidade de estudos sobre as relações de gênero, uma vez que a história das mulheres não pode ser vista separada da história dos homens. O mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, não são esferas separadas. Tomá-los como esferas separadas reforça o mito de que a experiência de um sexo tem muito pouco ou nada a ver com o outro sexo.

Separando-se sexo de gênero, fica claro que as definições de feminino e masculino são explicitadas em disputas pelo poder, pelo prestígio ou por privilégios.

Oliveira citado por Araújo (2005, p. 46):

Na análise de Oliveira (1993), em *Elogio da diferença*, o feminismo transgrediu a ordem que atribuía ao masculino o direito de definir o feminino como seu avesso. A ideia da igualdade entre os sexos foi o primeiro estágio dessa transgressão. As mulheres tentaram ultrapassar as fronteiras do mundo dos homens, mas “na luta pela igualdade tropeçaram na diferença” (p. 72). Durante muito tempo, a diferença foi usada como sinônimo de desigualdade dentro da hierarquia imposta pela dominação masculina. Mas a luta pela igualdade já nasceu capenga, diz Oliveira, uma vez que as mulheres se esforçavam para assimilar os modelos masculinos. Elas queriam ocupar os espaços dos homens, comportando-se, agindo, sentindo e falando como eles. E, assim, acabaram se defrontando com uma crise de identidade, ao perceberem que com esses comportamentos supervalorizavam as qualidades consideradas masculinas, em detrimento das femininas, denotando um forte sentimento de inferioridade internalizado. Isso trouxe muita ambiguidade às mulheres e resultou em um grande “mal-estar”, que levou a uma revisão do feminino.

Hahn (2014) relata que o início do feminismo europeu e norte-americano foi marcado pela luta por reconhecimento de direitos sociais e melhores condições de trabalho para as

mulheres. Num segundo momento, o feminismo foi reforçado pelos sufragistas, com o objetivo do acesso ao voto e direitos políticos. O feminismo europeu tem ainda um terceiro momento, onde as mulheres constatarem que, para terem seus direitos reconhecidos e resolverem questões de discriminação e desvalorização da mulher, precisariam de movimentos mais organizados e uniformes. Nesta mesma época, é lançado o livro *O Segundo Sexo*, da filósofa Simone de Beauvoir, cuja primeira edição, na França, é de 1949, contribuindo com o feminismo, na busca de reflexões sobre gênero e condição feminina.

Michel (1982) relata que o movimento feminista, em seu início, apresentou como meta conquistar a igualdade de direitos entre homens e mulheres e garantir a participação da mulher na sociedade de forma equivalente. Pode-se classificar o movimento feminista como um movimento político e intelectual que vem desfazer a ideia de que há diferença entre os gêneros e busca a elevação da posição da mulher na sociedade.

No artigo *Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam*, Filho (2005, p.131) manifesta-se sobre a história feminina:

(...) No entanto, mesmo reconhecida pela academia, a história das mulheres passou a ser entendida muitas vezes como um assunto de mulheres, mais especificamente de feministas, ou como uma história que diz respeito aos aspectos privados da casa, da família, da reprodução e do sexo, em oposição ao que realmente importaria à história, que é o domínio público da existência. A guerra, a economia, a política e outros temas nobres não teriam assim nenhuma relação com as questões de gênero. Para Scott, essa visão da história das mulheres coloca um desafio teórico, que questiona: Como o gênero funciona nas relações sociais? Como o gênero dá sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? As respostas dependem do gênero como categoria de análise.

Melo (2008), baseada na história da militância feminista, afirma que o feminismo não é um conjunto fixo de comportamentos da mulher, mas sim uma consequência de conhecimentos específicos e ambiguidades. Melo (2008) ainda faz uma correlação entre os termos “diferença sexual” e “igualdade sexual”, do ponto de vista feminista:

As feministas negavam a ideia de “diferença sexual” como resposta à exclusão da participação política das mulheres. Entretanto, ao agir em nome das mulheres, invocavam a mesma diferença que pretendiam negar (sendo a ideia de “diferença sexual” parte desses mesmos discursos), um paradoxo que desafia a tradição, acentua suas contradições, sem, contudo, abalar as crenças ortodoxas. Essa contradição é atualmente perceptível nos debates sobre “igualdade” ou “diferença” no feminismo: as mulheres são iguais aos homens e por isso devem reivindicar os mesmos direitos ou são diferentes e, por causa ou apesar das diferenças, exigem os mesmos direitos?

Estas questões endossam a existência de uma definição de diferença sexual. A implicação desse raciocínio é que, a diferença sexual é percebida como um fenômeno da natureza quando, no entanto, é um fenômeno indeterminado. Matos (1997) afirma que ampliaram-se nos últimos anos os estudos sobre a mulher, sua participação na sociedade, na organização familiar, nos movimentos sociais, na política e no trabalho. Contudo, torna-se cada vez mais necessário, sem esquecer a opressão histórica sobre as mulheres, superar a “vitimização” da mulher.

Santos (2013), afirma que o feminismo surgiu a partir dos movimentos ocorridos na história e pode se dividir em três ondas. A primeira teria ocorrido no início do século XX, buscando principalmente obter direitos legais, poder político e o direito ao voto. Santos (2013) relata que a segunda onda veio nas décadas de 1960, encorajando as mulheres a entender os aspectos de suas vidas pessoais, e preocuparem-se em grande escala com a questão da igualdade e educação no trabalho. Por fim, a terceira teria sido da década de 1990 até hoje, e veio para preencher de forma mais eficiente, as propostas da segunda onda.

O site Portal Brasil (2012) cita alguns momentos do feminismo brasileiro:

A história do movimento feminista possui três grandes momentos. O primeiro foi motivado pelas reivindicações por direitos democráticos como o direito ao voto, divórcio, educação e trabalho no fim do século 19. O segundo, no fim da década de 1960, foi marcado pela liberação sexual (impulsionada pelo aumento dos contraceptivos). Já o terceiro começou a ser construído no fim dos anos 70, com a luta de caráter sindical.

No Brasil, o movimento tomou forma entre o fim do século 18 e início do século 19, quando as mulheres brasileiras começaram a se organizar e conquistar espaço na área da educação e do trabalho. Nísia Floresta (criadora da primeira escola para mulheres), Bertha Lutz e Jerônima Mesquita (ambas ativistas do voto feminino) são as expoentes do período.

(...)Mesmo assim, um ano após de conquistado o direito ao voto, em 1934, Carlota Pereira Queiróz torna-se a primeira deputada brasileira. Naquele mesmo ano, a Assembleia Constituinte assegurava o princípio de igualdade entre os sexos, o direito ao voto, a regulamentação do trabalho feminino e a equiparação salarial entre os gêneros.

(...) Um dos fatos mais emblemáticos daquela década foi a criação, em 1975 (Ano Internacional da Mulher), do Movimento Feminino pela Anistia. No mesmo ano a ONU, com apoio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), realiza uma semana de debates sobre a condição feminina. Ainda nos anos 70 é aprovada a lei do divórcio, uma antiga reivindicação do movimento.

Nos anos 80, as feministas embarcam na luta contra a violência às mulheres e pelo princípio de que os gêneros são diferentes, mas não desiguais. Em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), subordinada ao Ministério da Justiça, com objetivo de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Alves e Pitanguy (1982) asseguram que o feminismo procura repensar e recriar a identidade do sexo sob a ótica que o indivíduo não tenha que adaptar-se a modelos hierarquizados, seja ele homem ou mulher. As qualidades devem ser atribuídas ao ser humano, e não separados em características que são consideradas "femininas ou "masculinas". Alves e Pitanguy (1982) afirmam também que o movimento feminista travou uma luta para denunciar os conceitos de "masculino" e "feminino" na sua oposição de "inferior" e "superior" e, esta hierarquização, é uma construção ideológica e não uma diferenciação biológica.

Para Alves e Pitanguy (1982, p.63):

O movimento feminista procura, portanto, através de uma nova ação pedagógica, demonstrar como os livros didáticos reproduzem a imagem tradicional da mulher e confirmam a diferenciação de papéis tanto no lar quanto na esfera profissional: a mulher costura ou cozinha ou varre, o homem lê o jornal; a mulher é enfermeira ou secretária, o homem, médico ou executivo. Demonstrar como as histórias infantis também reproduzem os papéis diferenciados: a mulher é passiva, espera que o homem, ativo, a "salve"; é passivamente dada em casamento como prêmio, sem que se cogite de sua vontade. Demonstrar como a publicidade reforça esta divisão sexual dos papéis sociais, além de manipular o corpo da mulher enquanto objeto de consumo. O que se procura, em suma, é denunciar, desvendar e transformar a construção social da imagem da mulher.

### **1.3 A Busca pela Equidade de Gênero**

Pode-se dizer que, após a organização do movimento feminista em prol da equidade de gênero, obteve-se muitas conquistas. Algumas delas, são a conquista do direito ao voto; o uso de contraceptivos e legislações específicas em prol das mulheres.

A Constituição Brasileira (1988), no artigo 5º, declara que:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

A partir desse momento, a mulher passa a ser reconhecida como igual ao homem perante a lei, porém, na prática, os desafios ainda eram perceptíveis. As leis de igualdade social

enfrentam culturas enraizadas em um pensamento conservador, que toma a mulher como inferior ao homem. As mulheres conquistaram muitos direitos e vêm avançando na questão de igualdade de gênero. Para Lopes e Zalcman (2015, p. 14):

A Constituição da República constituiu uma reformulação do papel da mulher na sociedade através de seus princípios inclusivos que passariam a nortear o mundo jurídico. Além da igualdade de todos perante a lei (CF, 5º), pela primeira vez é enfatizada a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações (CF, 5º, I). De forma até repetitiva, afirma que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (CF, 226, § 5º). Portanto, na seara (conjunto de pessoas, associação) dos direitos da mulher, o princípio da igualdade é de extrema importância para o alcance da até então utópica igualdade de gêneros.

Assim, é preciso aplicar a Isonomia (princípio geral do direito segundo o qual todos são iguais perante a lei; não devendo ser feita nenhuma distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação) levando em conta os diferentes papéis e funções atribuídas a cada membro da família, de modo a obter um efetivo equilíbrio de posições jurídicas e o respeito à dignidade de todos eles. Há um verdadeiro abismo entre a letra da Lei e as práticas reiteradas na sociedade, não sendo apenas função dos juristas, mas também de todos os membros da sociedade nos mais diversos cargos, atuar no sentido de pacificar e fazer valer na prática os valores constitucionais.

Garcia (2015, p.22) afirma que o uso dos métodos contraceptivos também proporcionou às mulheres mais liberdade em suas escolhas:

Os avanços científicos e médicos também contribuíram para a liberação das mulheres. Nos anos de 1960, elas começaram a ter acesso a meios contraceptivos eficientes. A regulação da fecundidade permitiu que limitassem o número de filhos e espaçassem os nascimentos ou encerrassem a parturição. Com isso, podiam planejar o tamanho da família, assim como a permanência na escola e a entrada no mercado de trabalho. Foi igualmente importante a revolução sexual dos anos de 1960 visando a emancipação da sexualidade e a liberação dos rígidos costumes que segregavam a mulher ao lar e ao papel de esposa e mãe.

Santos (2013) narra o feminismo como um movimento que teve seu auge na luta sufragista, ou seja, pelo direito ao voto, porém não conseguiram vencer a repressão e a ideia da igualdade foi retardada. Até que, determinadas a não aceitar mais as imposições do sistema patriarcal e machista, encontraram forças para reagir através das revoluções que aconteciam no mundo. No Brasil, Santos (2013) afirma que as primeiras manifestações feministas apareceram ainda no século XIX, com o propósito de uma legitimação cidadã e buscando a liberdade feminina. Tais manifestações abalaram as estruturas de supressão das mulheres que insistiam radicalmente pelo direito de igualdade política.

As legislações específicas para as mulheres também fazem parte das conquistas femininas ao longo dos últimos anos. Como exemplo, pode-se citar a Lei Maria da Penha, introduzida no Brasil há 10 anos, que ampara as mulheres vítimas de violência física, moral, psicológica, sexual e patrimonial. A lei dá direito a medidas protetivas de urgência, com prazo de 48 horas a partir da denúncia da vítima. Segundo o site Portal Brasil (2015), o projeto de lei foi construído pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), juntamente com grupos da sociedade civil e a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas. Além disto, a lei foi reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM), criada em 2003, também tem como objetivo promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. No site da SEPM (2012)<sup>1</sup>, afirma-se que a questão de gênero está incluída nas políticas dos três níveis de Governo e as mudanças na sociedade civil têm sido possíveis a partir de um processo contínuo de cooperação transversal entre a SPM e os demais Ministérios, a sociedade civil e a comunidade internacional.

A ONU Mulheres também foi uma grande conquista para a busca da equidade de gênero. O órgão único criado pela Assembleia Geral da ONU, em 2010, é encarregado de fortalecer a autonomia das mulheres e acelerar os progressos para alcançar a igualdade de gênero. As ações deste órgão são detalhadas no capítulo 4.

---

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria>>

## **CAPÍTULO 2 - A MULHER DO SÉCULO XXI**

Este capítulo discorre sobre a atual situação da mulher no âmbito de saúde, políticas públicas para melhoria de qualidade de vida e conciliação do trabalho com as obrigações familiares. Baseado no contexto histórico descrito anteriormente, apresenta um olhar voltado para as necessidades e dificuldades da mulher moderna e relata as medidas de facilitação para conciliar os diversos papéis femininos.

### **2.1 Nova estrutura da mulher**

Para a mulher é difícil pensar em uma mudança de vida, de carreira ou até mesmo de cidade sem levar em consideração a felicidade e adaptação de todos ao seu redor. Nem sempre é possível que a mulher escolha por aceitar novos desafios profissionais, já que incorrem vários fatores como filhos, marido, família, etc. A mulher, quase sempre, preza pelo bem-estar da família, pela estabilidade emocional do lar e, acaba por deixar de lado algumas possibilidades de mudança, estagnando sua carreira profissional.

Simões (2012, p. 9) afirma que:

Pela Constituição de 1932, ficou estabelecido que não haveria distinção de sexo quanto à remuneração; que seria proibido que mulheres grávidas trabalhassem durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois e que também seria proibido despedir mulheres grávidas pelo simples fato de estarem grávidas. Mesmo com essas conquistas, algumas injustiças e explorações perduraram ao longo de muito tempo como, por exemplo, as diferenças salariais acentuadas entre homens e mulheres. A justificativa desse fato era a de que o homem trabalhava para sustentar a mulher e os filhos.

Isso permite destacar que, além da maternidade, a mulher passou a preocupar-se com a sua satisfação pessoal e o sucesso de sua carreira profissional buscando, por exemplo, o aperfeiçoamento por meio de estudos, a fim de garantir sua ascensão no mercado de trabalho.

Saffioti (1987) afirma que a mulher quando entra na empresa, leva tudo que compõe sua identidade, das oscilações hormonais até seus sentimentos mais profundos. A entrada da mulher no âmbito do trabalho trouxe repercussões nas organizações e na estrutura de funcionamento familiar, levando à proposição de novas configurações e arranjos familiares com interferências diretas na relação familiar.

Para Beauvoir (1970), na década de 60, a posição social feminina passou a sofrer uma redefinição de valores. As mulheres reivindicaram o reconhecimento ao mesmo título que os homens e, não apenas, a sujeição à sua existência.

Segundo Saffioti (1987), a identidade social da mulher, assim como a do homem é constituída através da distribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumprido pelas diferentes categorias de sexo. O homem do século XXI aceita com mais facilidade a evolução social das mulheres. Elas vêm ganhando cada vez mais espaço, assumindo o lugar de arrimo na família, tomando posse de cargos importantes; porém à mesma velocidade que assumem maiores compromissos e responsabilidades, os homens, em sua maioria, recusam-se a dividir parte das mesmas funções dentro do lar. Por ser tradicionalmente uma atribuição feminina, a responsabilidade nos afazeres domésticos e com a educação dos filhos ainda é vista como obrigação exclusiva da mulher, mesmo que a mesma desempenhe uma função remunerada fora do lar.

Beauvoir (1970, p.85) defende:

Em verdade, as mulheres nunca opuseram valores femininos aos valores masculinos; foram os homens, desejosos de manter as prerrogativas masculinas, que inventaram essa divisão: entenderam criar um campo de domínio feminino — reinado da vida, da imanência — tão-somente para nele encerrar a mulher; mas é além de toda especificação sexual que a existente procura sua justificação no movimento de sua transcendência: a própria submissão da mulher é a prova disso.

Saffioti (1987) afirma que a igualdade de oportunidades só é real quando há a partilha de responsabilidades e não somente a ajuda do homem nas atividades domésticas como forma de disfarçar a dominação dos homens sobre as mulheres. Assim como a visão do trabalho assalariado da mulher ser uma forma de “ajuda” ou “complemento” à renda do marido.

## **2.2 A saúde da mulher**

Leão e Marinho (2002) afirmam que até o final da década de 70, quando se pensava em "saúde da mulher", imediatamente associava-se tal expressão aos problemas de saúde das mulheres grávidas, onde o principal interesse recaía na proteção da saúde do feto. Já nos anos 80, conjugação de fatores promoveu uma inflexão nessa tendência histórica, criando condições para mudanças na definição de prioridades na atenção à saúde das mulheres.

O relatório Mulheres e Saúde (2009), organizado pela Organização Mundial da Saúde afirma que o *status* socioeconômico é um dos principais determinantes da saúde para ambos os

sexos. Geralmente, as mulheres dos países de alta renda vivem mais e são menos propensas a sofrer problemas de saúde do que as mulheres dos países de baixa renda. Nos países de alta renda, as taxas de óbito entre as crianças e mulheres mais jovens são muito baixas e a maioria dos óbitos ocorre após os 60 anos de idade. Já nos países de baixa renda, a população é mais jovem e as taxas de óbito nas idades mais jovens são mais altas, com a maioria dos óbitos ocorrendo entre meninas, adolescentes e mulheres adultas mais jovens. O mesmo relatório afirma que o impacto na saúde é ainda mais agravado nas mulheres em decorrência da iniquidade de gênero. Em muitos países, essa desigualdade na distribuição de recursos como renda, educação, atenção em saúde, nutrição e voz política, são fortemente associados com saúde precária e diminuição do bem-estar.

Segundo Beauvoir (1970, p. 51):

Às diferenciações propriamente sexuais superpõem-se na mulher singularidades que são, mais ou menos, consequências diretas delas. São ações hormonais que determinam seu soma. Em média, ela é menor que o homem, menos pesada e seu esqueleto mais frágil, a bacia mais larga, adaptada às funções da gestação e do parto; seu tecido conjuntivo fixa as gorduras e suas formas são mais arredondadas que as do homem; a atitude geral — morfologia, pele, sistema piloso etc. — é nitidamente diferente nos dois sexos. Sua força muscular é muito menor, mais ou menos dois terços da do homem; sua capacidade respiratória é inferior, os pulmões, a traqueia e a laringe são menores; a diferença da laringe acarreta também a da voz. O peso específico do sangue é menor, pois há menos fixação de hemoglobina; as mulheres são, por conseguinte, menos robustas, mais predispostas à anemia. Seu pulso bate mais depressa, seu sistema vascular é mais instável: coram facilmente. A instabilidade é um traço marcante de seu organismo em geral.

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2013), os homens têm expectativa de vida menor e uma saúde mais frágil perante as mulheres. Isso se explica no nascimento devido ao bebê do sexo feminino ser geneticamente mais resistente ao do sexo masculino. Os fatores externos como, por exemplo, acidentes ou ações relacionadas à violência, são relacionados com a mortalidade no meio da vida do homem. Já no fim da vida, deve-se ao “descuido” do homem com a saúde. Do ponto de vista biológico, o organismo feminino é muito mais diferenciado que o masculino, estando já provada sua maior resistência.

Viana e Diniz (2014) afirmam que a depressão é um fator de risco que afeta a saúde mental das mulheres. É considerado um dos distúrbios mais frequentes presentes na vida das mulheres, juntamente com transtornos afetivos, transtornos alimentares, ansiedade generalizada e angústia. As mulheres também aparecem como o grupo social que está mais disposto a procurar ajuda profissional de psicólogos e psiquiatras e aceitar socialmente seu diagnóstico. É comum ouvir sobre o sentimento de culpa se algo dá errado com as crianças, o casamento ou a

família; sobre o sentimento desvalorizado se não viver de acordo com as normas e expectativas do marido, as famílias ou o grupo social; ou sobre se sentir exausta para o transporte de uma carga dupla de trabalho. A combinação de todos estes sentimentos pode colocar as mulheres em perigo e, obviamente, afetar sua saúde mental.

Beauvoir (1970, p. 52):

Vê-se que muitos desses traços provêm ainda da subordinação da mulher à espécie. Tal é a conclusão mais notável desse exame: é ela, entre todas as fêmeas de mamíferos, a que se acha mais profundamente alienada e a que recusa mais violentamente esta alienação; em nenhuma, a escravização do organismo à função reprodutora é mais imperiosa nem mais dificilmente aceita: crises da puberdade e da menopausa, "maldição" mensal, gravidez prolongada e não raro difícil, parto doloroso e por vezes perigoso, doenças, acidentes são características da fêmea humana. Dir-se-ia que seu destino se faz tanto mais pesado quanto mais ela se revolta contra ele, afirmando-se como indivíduo. Comparada com o macho, este parece infinitamente privilegiado: sua vida genital não contraria a existência pessoal; desenvolve-se de maneira contínua, sem crise e geralmente sem acidente. Em média, as mulheres vivem tanto quanto o homem, mas adoecem muito mais vezes e durante muitos períodos não dispõem de si mesmas.

É evidente que as mulheres pagam um preço alto ao sucumbir às expectativas sociais e estereótipos de gênero prescritos. Zanello (2014) em sua pesquisa sobre a saúde mental das mulheres assinala que as queixas em torno de casamento e as relações são comuns. Ela chama a atenção para o fato de que o silêncio dos homens em torno do casamento e da vida familiar ou até mesmo sentir-se deprimido não significa que eles não são afetados por esses problemas - eles não estão autorizados a falar sobre isso. Prescrições de gênero têm um papel neste silêncio.

Características do trabalho doméstico, como a carga repetitiva e excessiva de trabalho, o isolamento, a solidão, a falta de tempo livre, sem remuneração e pouco ou nenhum reconhecimento de familiares também são fatores de risco que afetam a saúde física e mental das mulheres.

### **2.3 Articulação trabalho-família**

Com a mudança do conceito de família, o papel do pai e da mãe também sofreu modificações. Segundo Figueira (1987), assuntos como a educação dos filhos, o relacionamento entre pais e filhos e o convívio familiar são frequentes na mídia e na literatura especializada. No panorama atual, levando em consideração que os jovens que pretendem constituir família hoje já possuem uma visão pós-moderna referente ao assunto e ainda estamos na era da

transição a todas estas mudanças, há um conflito entre aquilo que os pais aprenderam ao longo de seu desenvolvimento e o que praticam agora, sendo pais e mães; ao se envolver na tarefa de educar filhos veem-se em crise: parece que não têm a sabedoria de educar.

Por conta da nova configuração familiar, os novos laços afetivos e outras reconstituições familiares, o modelo de família baseado na complementariedade de papéis com o pai provedor e a mãe dona de casa em período integral começou a sofrer rupturas, sinalizando o início da decadência da versão mais tradicional da família.

Família, empresa e sociedade estão vivendo realidades que formam um triângulo em constante evolução, que é enriquecido ou desvalorizado através aprendizagem positiva dos indivíduos nas diferentes áreas de sua vida. Deve-se considerar dar a devida importância ao tema de conciliação entre família e trabalho, pois hoje pode ser considerado uma das principais causas do retrocesso na vida profissional da mulher e, assim, contribui para a sustentação da crença social de preconceitos de gênero e medidas discriminatórias dentro das empresas.

Albiol E Llorente (2004) defendem que, elaborando um diagrama da situação das mulheres ao longo da história, somente três frases seriam necessárias: a área privada (família); da vida pública (trabalho remunerado, participação em vida política e social) e, finalmente, a ruptura (mulheres oferecem seus talentos ao mundo do trabalho, mas o mundo do trabalho não fornece flexibilidade). O maior desafio atual é restaurar essa harmonia entre indivíduos e empresas. Para a empresa, a situação do ambiente familiar dos trabalhadores também deve ser fundamental, uma vez que grande parte do equilíbrio de um indivíduo, vem deste ambiente.

Albiol e Llorente (2004, p.1):

(...) Na era pós yuppie e à luz de tais problemas graves no local de trabalho, como o vício de trabalhar e a síndrome do "burn-out", o que realmente preocupa as mulheres é sentir que elas têm suporte para projetar sua própria vida de trabalho fora das linhas masculinas tradicionais (que ignoram a maternidade) e ver que os governos tomam medidas ao longo destas linhas, legislando e ajudando diretamente, de forma eficaz. No novo contexto dessa revolução silenciosa, as mulheres querem que sua feminilidade seja respeitada e que a oportunidade de mostrar que a sua contribuição específica é capaz de transformar empresas e tornar a sociedade mais acolhedora e mais humana.

Albiol E Llorente (2004) ainda afirmam que, de acordo com vários estudos, o valor do trabalho doméstico não remunerado feito na Espanha, principalmente por mulheres, é pago pelo valor de mercado, o que seria equivalente a 40% da PIB (Produto Interno Bruto). O trabalho doméstico, às vezes tão pouco valorizado, cumpre um papel essencial, não só por causa do seu valor, mas também pelas economias significativas para os serviços sociais públicos, mas também porque é natural desenvolver habilidades e competências pessoais relacionados ao

serviço. Por esta razão, os homens também podem se beneficiar pessoalmente quando tomam parte no trabalho doméstico.

#### **2.4 Autonomia econômica da mulher**

Segundo Andrade (2013), a autonomia econômica das mulheres implica no desenvolvimento de políticas que levem à valorização profissional e à diminuição da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. A independência financeira permite que a mulher tenha total controle dos seus gastos e investimentos. Para a Secretaria de Políticas para as Mulheres (2016), a autonomia econômica não envolve apenas independência financeira e geração de renda, mas pressupõe também autonomia e liberdade para que a mulher possa realizar escolhas.

De acordo com a publicação da Organização Internacional do Trabalho (2007, p.30):

O empoderamento das mulheres constitui um conceito frequentemente utilizado na análise e planejamento de gênero. Geralmente, refere-se à ideia de que uma nova redistribuição das relações desiguais de poder entre homens e mulheres pode ser atingida pelo aumento da autoconfiança e da força interior das mulheres, através de processos de conscientização e de ampliação de capacidades conducentes a uma maior participação e a um maior poder e controle nos processos de tomada de decisão, e à consequente ação transformadora. O empoderamento econômico das mulheres significa transcender o trabalho mal remunerado e a tempo parcial, que, muitas vezes, serve apenas para reforçar as desigualdades de gênero existentes.

O Boletín Del Observatorio de igualdad de género de América Latina y el Caribe (2011) afirma que a autonomia econômica é definida como a capacidade das mulheres de gerar renda e recursos de acesso a um emprego remunerado em condições de igualdade aos homens. Considera-se para calcular essa autonomia, o uso do tempo e a contribuição das mulheres para a economia. Como forma de melhorar a condição das mulheres e promover a igualdade de gêneros, vários países constituíram comissões de direitos humanos e de igualdade, as quais podem examinar queixas de discriminação e monitorar a implementação de medidas contra o preconceito. Estas agências podem facilitar a resolução de ações individuais ou coletivas.

A promoção da autonomia econômica das mulheres passa pela melhoria de sua inserção no mercado de trabalho e de seus rendimentos, e pela distribuição mais justa dos afazeres domésticos e das atividades de cuidado. As pesquisas apontadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres no Relatório Anual Socioeconômico da Mulher(2015), analisa como as mulheres estão inseridas no mercado de trabalho e mostra as diferenças de rendimentos, a distribuição dos afazeres domésticos e tarefas de cuidado, e o trabalho doméstico. Os dados

sobre o assunto são provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), além da Relação Anual de Informações Sociais – Ministério do Trabalho (RAIS/MTE), do DataSocial – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do Anuário Estatístico da Previdência Social – Ministério da Previdência Social. O Boletim Observa Gênero (2015), descreve que, entre as bases que compõem o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, a PNAD/IBGE é a fonte mais representativa, pois abrange quase a totalidade dos temas analisados: demografia, habitação, educação, saúde, trabalho e rendimento.

Quando trata-se da “autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho”, o RASEAM detém-se à análise das informações relativas à taxa de atividade; ocupação no trabalho formal, rendimento-hora; mulheres com filhas/os em creches, por condição de ocupação no mercado de trabalho; a distribuição por sexo entre pessoas que realizam afazeres domésticos; a média de horas despendidas nas jornadas de trabalho principal e trabalho doméstico; o trabalho doméstico, desagregado por sexo, cor/raça, e região; rendimento médio do trabalho doméstico, desagregado por sexo, cor/raça e região; e o trabalho infantil, desagregado por sexo, grupos de idade e região.

Segundo pesquisas publicadas por Diniz (2004), o acúmulo de atividades desempenhadas pela mulher constituiu um importante fator de liberdade, mas também de risco. Por um lado, o trabalho remunerado possibilitou autonomia e permitiu à mulher uma maior participação no consumo de bens e de serviços. Por outro lado, o excesso de atividades culminou numa maior vulnerabilidade da sua saúde, especialmente a saúde mental. Nas pesquisas, Diniz (2004) ainda aponta três fatores principais de vulnerabilidade para a mulher atual: o empobrecimento da população feminina, a violência e as múltiplas jornadas de trabalho. Esse acúmulo de atividades representa riscos e prejuízos, e é fruto dos estereótipos e papéis atribuídos à mulher.

O Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (2016) cita que o trabalho remunerado e as atividades na esfera pública são mais valorizados que os cuidados e afazeres domésticos realizados na casa e essa é a base para a divisão sexual do trabalho, pois as atividades produtivas são compreendidas como masculinas e o trabalho de reprodução social, realizado especialmente na esfera doméstica, é realizado pelas mulheres, de modo invisível e desprestigiado. Neste cenário, pode-se afirmar que a autonomia econômica das mulheres não considera somente a promoção da igualdade de oportunidades das mulheres, mas também a democratização e socialização dos trabalhos que são atribuídos às mulheres.

## **CAPÍTULO 3 - A CONFERÊNCIA PEQUIM +20**

Partindo do levantamento histórico sobre as questões de gênero e da luta feminina pelo direito de igualdade de gênero, busca-se ações mais concretas para a efetiva equidade de gênero. Depara-se então com as quatro conferências mundiais sobre as mulheres. Estas conferências foram fundamentais para colocar a igualdade de gênero como fator principal de discussão e preocupação dos países. Neste capítulo, explana-se brevemente sobre a origem da ONU e das Conferências Mundiais sobre as Mulheres, e mais profundamente, sobre os planos de ação da Pequim +20, com o objetivo de analisar alguns pontos importantes da Conferência de Pequim em relação aos progressos apresentados no *Progress Of The World's Women: Transforming Economies, Realizing Rights* (PWW).

### **3.1 Organização das Nações Unidas**

No início de sua fundação, a ONU relata que a luta pela equidade de gênero ainda não era prioridade para os países. Dos 51 países-membros, apenas 30 permitiram que as mulheres pudessem votar e ocupar cargos públicos. Contudo, a Carta da ONU declara, em seu primeiro parágrafo, a finalidade de reafirmar a fé na “igualdade de direito dos homens e das mulheres” e na dignidade e no valor da pessoa humana”. Desta forma, ficou claro que os direitos das mulheres seria um tema essencial do que estava por vir.

Durante os primeiros 30 anos de existência, a ONU manteve o foco em pesquisas sobre a situação das mulheres e na elaboração de direitos legais e civis. Com a convocação das quatro conferências mundiais para o avanço das mulheres, a luta pela igualdade entrou em uma nova etapa. Na sequência, é relatada de forma breve, a perspectiva histórica das quatro conferências, com base no site da ONU Mulheres New York, publicada pelo Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (2000).

### **3.2 Conferência: Cidade do México**

A primeira conferência mundial sobre a situação das mulheres foi realizada na Cidade do México e marcou o ano de 1975 como o “Ano Internacional da Mulher”. A conferência teve como objetivo concentrar a atenção internacional sobre a necessidade de desenvolver futuras metas, estratégias e planos de ação eficazes para o avanço das mulheres. A Assembleia Geral

da ONU traçou três objetivos principais em favor das mulheres: igualdade total entre os sexos e a eliminação da discriminação de gênero; a integração e a plena participação das mulheres no desenvolvimento; um aumento da contribuição das mulheres no fortalecimento da paz no mundo.

O resultado da conferência foi um Plano de Ação Mundial, onde foram definidas diretrizes para os próximos dez anos em busca dos três objetivos principais definidos pela Assembleia Geral.

Dentro do sistema das Nações Unidas, a Conferência da Cidade do México levou à criação do Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para o Avanço da Mulher (INSTRAW) e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) para fornecer o quadro institucional para investigação, formação e atividades operacionais na área da mulher e desenvolvimento.

### **3.3 Conferência: Copenhague**

Em 1980, aconteceu em Copenhague, a segunda conferência mundial sobre as mulheres. O objetivo do encontro foi avaliar e revisar os progressos da comunidade internacional no Plano de Ação Mundial lançado na Cidade do México. Um marco importante foi a adoção, em 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres. Apesar dos progressos obtidos, a Conferência de Copenhague reconheceu sinais de diversidade entre os direitos garantidos para as mulheres e a capacidade de exercer estes direitos. Desta forma, a conferência elencou três áreas de ações específicas que considerou essenciais para alcançar os grandes objetivos da Conferência da Cidade do México: a igualdade de acesso à educação, oportunidades de emprego e serviços de saúde adequados.

A conferência chegou ao fim com a adoção de um Programa de Ação que cita vários fatores que impedem as mulheres de exercerem seus direitos, dentre eles: falta de envolvimento suficiente dos homens para melhorar o papel das mulheres na sociedade; falta de reconhecimento do valor das contribuições das mulheres para a sociedade; falta de atenção às necessidades específicas das mulheres no planejamento; vontade política insuficiente; escassez de mulheres em cargos de tomada de decisão; dentre outros.

### **3.4 Conferência: Nairobi**

A partir da terceira conferência mundial sobre as mulheres, o tema igualdade de gênero ganhou verdadeiro reconhecimento global. A Conferência Mundial para o Exame e Avaliação das Realizações da Década das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, foi realizada em 1985 na capital do Quênia, Nairobi, e ficou conhecida como o momento do “nascimento do feminismo global”. Após dez anos da primeira conferência, pôde-se agregar muito conhecimento, experiência e informações que embasaram o movimento das mulheres. Porém, os dados reunidos pela ONU, revelaram que apenas uma minoria de mulheres havia sido beneficiada com as políticas públicas implantadas nesta década. Esta constatação demandou uma nova abordagem em que fosse possível alcançar as metas de “igualdade, desenvolvimento e paz”.

Nas estratégias de Nairobi, a participação das mulheres nas tomadas de decisões foi reconhecida como seu legítimo direito e uma necessidade social. Três categorias básicas de medidas foram definidas: medidas constitucionais e legais; igualdade na participação social e igualdade na participação política e tomada de decisão. Diante destas necessidades básicas, os governos deveriam definir, individualmente, uma série de medidas dentro de suas prioridades e capacidade de recursos. Além disso, a Conferência de Nairobi pediu aos governos para delegar responsabilidades a todos os escritórios e programas institucionais. Outro ponto importante da conferência foi a mudança do Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher para o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM).

A Conferência de Nairobi obteve uma abordagem mais ampla para o avanço das mulheres. Além do reconhecimento que a igualdade das mulheres abrange todas as esferas da atividade humana, a participação ativa das mulheres em todas estas questões foi essencial para definir e atingir as metas da Década da Mulher.

### **3.5 Conferência: Pequim +20**

A Pequim +20 foi a quarta conferência em 20 anos, no período de 1975 a 1995, sobre as condições de vida da mulher em âmbito mundial. A ideia era que, destas discussões surgisse um plano de ação para o avanço das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada.

A Conferência de Pequim foi o maior encontro de representantes do governo e de ONGs já realizada, com 17.000 presentes, incluindo representantes de 189 governos. Realizada

vinte anos após a primeira conferência na Cidade do México, em 1975, a Conferência de Pequim fez um balanço destas duas décadas em relação a situação da mulher. A constatação foi que os homens ainda eram responsáveis pela maior parte das decisões e era preciso fazer algo que capacitasse as mulheres a trazer suas próprias prioridades e tomar decisões em todos os níveis.

De acordo com a Divisão da ONU para Mulheres (2010):

A transformação fundamental em Pequim foi o reconhecimento da necessidade de mudar o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliados. Só por essa fundamental reestruturação da sociedade e suas instituições poderiam as mulheres ter plenos poderes para tomar o seu lugar de direito como parceiros iguais aos dos homens em todos os aspectos da vida. Essa mudança representou uma reafirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos e que a igualdade de gênero era uma questão de interesse universal, beneficiando a todos.

A herança da Conferência de Pequim foi um compromisso global aprovado por unanimidade com a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação, um roteiro para o avanço da igualdade e empoderamento das mulheres no século XXI. A Plataforma de Ação elencou doze áreas de preocupação e que representam os principais obstáculos para o avanço das mulheres: mulheres e pobreza; educação e capacitação de mulheres; mulheres e saúde; violência contra as mulheres; mulheres e conflitos armados; mulheres e economia; mulheres no poder e na liderança; mecanismos institucionais para o avanço das mulheres; direitos humanos das mulheres; mulheres e a mídia; mulheres e meio ambiente e direitos das meninas.

Esta plataforma exigiu ações concretas por parte dos governos e sociedade civil, que devem promover a inclusão de uma perspectiva de gênero em todo o seu planejamento. A introdução da perspectiva de gênero obriga a sociedade a rever sua estrutura de desigualdade, pois o foco não se limita às mulheres, mas sim a uma reestruturação política e econômica de tomada de decisão na sociedade como um todo.

A ONU Mulheres (2016) destaca que, atualmente, apesar de todo o progresso considerável, a igualdade de gênero projetada pela plataforma é ainda uma agenda incompleta, pois mulheres ainda ganham menos que os homens e estão mais sujeitas a ter empregos de baixa-qualidade; um terço das mulheres sofre violência física ou sexual em suas vidas e, ainda há lacunas nos direitos reprodutivos e assistência médica que são responsáveis pela morte diária de 800 mulheres durante o parto.

### 3.5.1 Pontos Relevantes –Declaração de Pequim

A Declaração de Pequim é dividida por objetivos estratégicos e medidas que devem ser adotadas pelos Governos. Os próximos tópicos são baseados na Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (1995).

#### 3.5.1.1 Objetivo Estratégico: Promover a harmonização do trabalho e das responsabilidades familiares

No objetivo estratégico F.6 (p. 213), “Promover a harmonização do trabalho e das responsabilidades familiares para as mulheres e homens”, as medidas que devem ser adotadas pelo governo são:

- a) adotar políticas para assegurar a proteção apropriada das leis trabalhistas e os benefícios da seguridade social aos trabalhadores que ocupam emprego em tempo parcial, temporário, sazonal ou baseado no lar; desenvolver perspectivas de carreira baseadas em condições de trabalho que permitam conciliar as responsabilidades do trabalho com as familiares;
- b) assegurar que as mulheres e os homens possam decidir livremente e em pé de igualdade se aceitam trabalhar em jornada completa ou em tempo parcial, e examinar a possibilidade de proporcionar uma proteção adequada aos trabalhadores atípicos no que se refere ao acesso a emprego, condições de trabalho e seguridade social;
- c) assegurar, mediante legislação, incentivos e estímulos, que se deem oportunidades adequadas às mulheres e aos homens para que obtenham licença-maternidade ou licença-paternidade com proteção do emprego e os benefícios atribuídos aos pais; promover igualdade na distribuição de responsabilidades no seio da família para homens e mulheres, inclusive mediante leis, incentivos e estímulos apropriados, e promover também facilidades para amamentação materna por parte das mães trabalhadoras;
- d) formular políticas, entre outras na área da educação, para modificar as atitudes que reforçam a divisão do trabalho baseada no gênero, com o objetivo de promover o conceito das responsabilidades familiares compartilhadas no que respeita ao trabalho doméstico, em particular aos cuidados com as crianças e os idosos;
- e) melhorar o desenvolvimento de tecnologias que facilitem o trabalho profissional assim como o trabalho doméstico, e promover o acesso a essas tecnologias, estimular a autossuficiência e as atividades geradoras de renda, transformar dentro do processo produtivo os papéis estabelecidos em função do gênero e habilitar as mulheres a deixar os trabalhos mal remunerados em troca de melhores salários;
- f) examinar uma série de políticas e programas, inclusive as leis sobre seguridade social e os regimes fiscais, de acordo com as prioridades e as políticas nacionais, com o fim de determinar a maneira de promover a igualdade de gênero e a flexibilidade no modo em que as pessoas dividem o seu tempo entre a educação e o treinamento, o emprego remunerado, as responsabilidades familiares, as atividades voluntárias e outras formas de

trabalho socialmente útil, o descanso e o lazer, e no modo pelo qual obtêm benefícios dessas atividades.

Já o setor privado, os governos e organizações não governamentais, os sindicatos e as Nações Unidas devem adotar, conforme apropriado (p. 214):

- a) adotar, com a colaboração dos órgãos governamentais e as associações de empregadores e empregados pertinentes, medidas adequadas para que as mulheres e os homens possam obter licenças temporárias do emprego, ter a possibilidade de transferir seus benefícios trabalhistas e direitos à seguridade social e fazer acordos para modificar o horário de trabalho, sem sacrificar suas perspectivas de aperfeiçoamento profissional e de carreira;
- b) conceber e proporcionar programas educacionais, mediante campanhas inovadoras nos meios de informação e programas de ensino em nível escolar e comunitário, para aumentar a conscientização sobre a igualdade de gênero e a eliminação dos estereótipos baseados no gênero, no tocante aos papéis que desempenham mulheres e homens no seio da família; proporcionar no local de trabalho serviços e facilidades de apoio, como as creches, e horários de trabalho flexíveis;
- c) promulgar e aplicar leis contra o assédio sexual e outras formas de assédio em todos os locais de trabalho.

### **3.5.1.2 Objetivo Estratégico: Integrar Perspectivas De Gênero Na Legislação, Nas Políticas Públicas, nos Programas e Projetos**

A DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE AÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER (1995) ressalta que os mecanismos dedicados a promover o avanço das mulheres no campo de desenvolvimento político, econômico, social e cultural defrontam-se com a falta de engajamento de lideranças políticas nacionais e acabam declinando.

No objetivo estratégico H.1 (p. 220), “Criar ou fortalecer mecanismos nacionais e outros órgãos governamentais”, as medidas que devem ser adotadas pelo governo são:

- a) certificar-se de que a responsabilidade pelo trato das questões relacionadas com o avanço da mulher seja atribuída ao nível mais elevado possível do governo; em muitos casos essa atribuição poderia estar a cargo de um Ministro de Estado;
- b) criar ou fortalecer, conforme apropriado, sobre a base de um sólido compromisso político, um mecanismo nacional para promover o avanço da mulher, no escalão mais elevado do governo que seja possível; esse mecanismo deveria ter mandatos e poderes claramente definidos; como elementos decisivos, deveria dispor de recursos suficientes e de capacidade e competência para influir em questões de política e para formular e rever a legislação; entre outras coisas, deveria estar habilitado a realizar análise das

- políticas e encarregar-se das funções de defesa, comunicação, coordenação e monitoramento de sua aplicação;
- c) proporcionar a seu pessoal, capacitação na concepção e análise de dados segundo uma perspectiva de gênero;
  - d) estabelecer procedimentos que permitam ao mecanismo nacional reunir informações sobre questões de política governamental em todos os níveis ainda em sua fase preliminar e utilizá-las no processo de formulação e revisão de políticas no âmbito do governo;
  - e) informar periodicamente os órgãos legislativos, na forma apropriada, acerca do progresso dos esforços para incorporar as questões de gênero, tendo em consideração a implementação da Plataforma de Ação;
  - f) incentivar e promover a participação ativa do amplo e diversificado conjunto das instituições dos setores público, privado e voluntário no trabalho pela igualdade entre mulheres e homens.

Já no objetivo estratégico H.2 (p. 220) “Integrar perspectivas de gênero na legislação, nas políticas públicas, nos programas e projetos”, devem ser adotados pelo governo:

- a) procurar assegurar que, antes de adotar decisões em matéria de política governamental, se faça análise de suas possíveis repercussões nas mulheres e nos homens;
- b) rever periodicamente as políticas, os programas e os projetos nacionais, assim como sua implementação, avaliando a repercussão das políticas de emprego e de renda, a fim de garantir que as mulheres sejam beneficiárias diretas do desenvolvimento e que toda a sua contribuição ao desenvolvimento, tanto remunerada como não remunerada, seja levada em conta na política e no planejamento econômicos;
- c) promover estratégias e objetivos nacionais de igualdade entre mulheres e homens, a fim de eliminar os obstáculos ao exercício dos direitos da mulher e erradicar todas as formas de discriminação contra a mulher;
- d) trabalhar junto aos membros do Legislativo, como apropriado, a fim de promover a introdução de uma perspectiva de gênero na legislação como um todo e nas políticas;
- e) dar a todos os ministérios o mandato de rever políticas e programas, partindo de uma perspectiva de gênero e à luz da Plataforma de Ação; colocar a responsabilidade pela implementação desse mandato no mais elevado nível possível; estabelecer uma estrutura interministerial de coordenação para executar tal mandato, monitorar o progresso feito e fazer a ligação com os mecanismos competentes, ou fortalecer as estruturas já existentes.

### **3.5.1.3 Objetivo Estratégico: Fortalecer os programas de prevenção que promovem a saúde da mulher**

O Objetivo Estratégico C.2 (p.183), fala sobre as leis que auxiliam no exercício de direito das mulheres. As medidas que os governos, em cooperação com as organizações não governamentais, os meios de informação, o setor privado e as organizações internacionais pertinentes, inclusive os órgãos adequados das Nações Unidas, devem adotar, são:

- (...) c) estimular os homens a partilharem em condições de igualdade o cuidado dos filhos e o trabalho doméstico e a contribuírem com a parte que lhes corresponda para o apoio financeiro de suas famílias, mesmo quando não vivam no seio delas;
- d) reforçar as leis, reformar as instituições e promover normas e práticas que eliminem a discriminação contra as mulheres e encorajar tanto as mulheres quanto os homens a assumirem a responsabilidade de seu comportamento sexual com respeito à procriação; garantir o pleno respeito à integridade da pessoa, tomar medidas para garantir as condições necessárias para que as mulheres exerçam seus direitos no que diz respeito à procriação e eliminar as leis e práticas coercitivas;
- h) estabelecer políticas que reduzam a carga desproporcional e cada vez maior que recai sobre as mulheres que desempenham múltiplas funções no seio da família e da comunidade, proporcionando-lhes, por meio dos serviços sociais e de saúde, assistência e programas de saúde suficientes;
- i) adotar normas que garantam que as condições de trabalho, inclusive remuneração e promoção, das mulheres ocupadas em todos os níveis do sistema de saúde não sejam discriminatórias e sejam compatíveis com padrões justos e profissionais, a fim de permitir-lhes trabalhar com eficiência;
- (...) q) adotar medidas preventivas para proteger as mulheres, os jovens e as crianças de toda forma de maltrato – abuso sexual, exploração, tráfico e violência, por exemplo – principalmente pela elaboração aplicação de leis específicas, e prestar-lhes proteção jurídica e médica ou outro tipo de assistência.

Estes foram alguns dos objetivos elencados pela Plataforma de Ação de Pequim, como forma de minimizar, e possivelmente, eliminar as formas de discriminação entre os sexos.

## **CAPÍTULO 4 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA APLICADA**

Neste capítulo, o Relatório *Progress Of The World's Women: Transforming Economies, Realizing Rights* (PWW) é analisado em um comparativo com as propostas de ação denominadas em Pequim, na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, em 1995.

Traduzido livremente em português pela autora desta pesquisa, o Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo: Transformar as Economias para Realizar Direitos foi lançado em 2015 pela ONU, e é avaliado através de gráficos e ilustrações. São tratados temas como mercado de trabalho para as mulheres, direitos femininos e ações públicas que contribuíram para a igualdade de gênero no mundo nos últimos 20 anos.

### **4.1 Objetivo da Pesquisa**

Segundo Barros (2013) “os objetivos da pesquisa são determinados de maneira a trazer as informações que solucionam o problema de pesquisa. É um processo interdependente e que exige total coerência entre os problemas definidos e os objetivos do projeto de pesquisa”.

Dessa forma, esta pesquisa tem o propósito de enumerar e analisar as mudanças na relação mulher-sociedade nos últimos 20 anos, de forma a elencar projetos que amparem a igualdade de gênero.

### **4.2 Metodologia Utilizada**

A pesquisa realizada neste capítulo foi documental, com base no Relatório *Progress Of The World's Women: Transforming Economies, Realizing Rights* (PWW). Para pesquisar, são necessários métodos e técnicas que levem a resolver problemas. O método de pesquisa significa elucidar a capacidade de observar, selecionar e organizar cientificamente os caminhos que devem ser percorridos para que a investigação se concretize. Este relatório, têm sua análise reelaborada de acordo com os objetivos da pesquisa, retirando-se apenas elementos que respondam às hipóteses deste trabalho.

### 4.3 Pesquisa Documental

No início da pesquisa, a dificuldade em se obter informações e referências acerca da situação da equidade de gênero foi desafiadora. Por se tratar de um tema complexo, que envolve teorias feministas e perspectivas históricas que moldaram o comportamento feminino e masculino ao longo dos séculos, o assunto foi extremamente reflexivo. O resultado, explicitado ao longo dos próximos itens deste capítulo, serve como uma provocação para futuros pesquisadores e pesquisadoras deste tema, demonstrando os desafios que a mulher já venceu e os que ainda têm de enfrentar.

#### 4.3.1 ONU Mulheres

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem uma contribuição grandiosa no que diz respeito ao enfrentamento da discriminação da mulher em todo o mundo. Uma de suas ações é a elaboração do Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo, lançado quinquenalmente desde o ano 2000. A ONU Mulheres, organização dedicada a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, foi criada em julho de 2010, pela Assembleia Geral da ONU para acelerar progressos na satisfação das necessidades das mulheres a nível mundial.

De acordo com o site da ONU Mulheres<sup>2</sup>, a organização apoia os Estados-Membros da ONU, já que definem padrões globais para a realização de igualdade de gênero, e trabalha com governos e sociedade civil para elaborar leis, políticas, programas e os serviços necessários para implementar essas normas. Ela concentra-se em cinco áreas prioritárias: aumentar a liderança e participação das mulheres; acabar com a violência contra as mulheres; envolver as mulheres em todos os aspectos da paz e processos de segurança; melhorar a capacitação econômica das mulheres; e fazer do gênero a igualdade fundamental para o planejamento do desenvolvimento nacional.

A entidade se estrutura sob o trabalho de quatro setores do Sistema das Nações Unidas, que se centram na igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres: Instituto Internacional de Pesquisas e Capacitação para o Progresso da Mulher (INSTRAW); Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM); Divisão para o Avanço das Mulheres (DAW) e Escritório de Assessoria Especial para Questões de Gênero e Promoção da

---

<sup>2</sup> Disponível em <<http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>>

Mulher (OSAGI) (ONU MULHERES, 2015).

Segundo o site da ONU Mulheres (2016), dentre as principais funções da entidade, está o apoio a organismos intergovernamentais como a Comissão sobre o Status da Mulher na formulação de políticas, padrões e normas globais; ajudar o Sistema ONU a ser responsável pelos seus próprios compromissos sobre igualdade de gênero, incluindo o acompanhamento regular do progresso do Sistema e ajudar os Estados-membros a implementar estas normas, fornecendo apoio técnico e financeiro adequado para os países que o solicitem, bem como estabelecendo parcerias eficazes com a sociedade civil.

#### **4.3.2 Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo: Transformar as economias para realizar direitos 2015-2016**

O Relatório de Progresso das Mulheres no Mundo: Transformar as economias para realizar direitos 2015-2016 é um documento que traz um balanço da situação mundial da mulher. Lançado em 27 de abril de 2015, o documento alia políticas econômicas com elementos que permitam o alcance dos direitos das mulheres.

Esta é a sexta edição do relatório, idealizado pela ONU, sendo que a primeira versão foi lançada no ano de 2000 (5 anos após a Conferência de Pequim) com o título Progresso das Mulheres do Mundo. Os demais relatórios, foram lançados conforme segue: Progresso das Mulheres do Mundo: Igualdade de Gênero e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2002); Progresso das Mulheres do Mundo: Mulheres, Trabalho e Pobreza (2005); Progresso das Mulheres do Mundo: Quem responde às mulheres? (2008) e Progresso das Mulheres do Mundo: Em Busca da Justiça (2011).

Dentro deste documento, a ONU enfatiza o trabalho da ONU MULHERES, que contribui para o empoderamento econômico das mulheres e a igualdade de gênero no âmbito mundial. De acordo com o site da ONU Mulheres (2015), o documento aponta que frequentemente os direitos econômicos e sociais das mulheres são limitados porque elas são forçadas a viver em “um mundo de homens”, porém, é possível avançar nesta questão e enxergar um mundo em que as economias sejam estabelecidas levando em consideração os direitos das mulheres.

O PWW (2015) está dividido em quatro seções, que se intitulam: Igualdade Substantiva Para Mulheres: O Desafio das Políticas Públicas; Transformando o Trabalho Pelos Direitos das Mulheres; Fazendo o Trabalho da Política Social para Mulheres e Rumo a Um Ambiente Macroeconômico. A princípio, é realizada uma análise da maneira como as políticas, as leis e os programas que não diferenciam as questões de gênero, geram um impacto negativo

na inserção das mulheres tanto no trabalho quanto na vida social. Também destaca o compromisso dos Estados em realizar ações positivas para eliminar as discriminações em suas leis e em suas estruturas.

A Diretora Executiva da ONU Mulheres Phumzile Mlambo-Ngcuka, no prefácio do PWW (2015), declara acreditar que o documento fornece a possibilidade de avaliação das ações de comprometimento dos países, ajustadas na Conferência Pequim +20. Desta forma, ela afirma que, tendo em vista, as enormes lacunas entre as mudanças econômicas e sociais que garantem a igualdade de gênero e as leis e políticas na realidade, o relatório traz como tema central as evidências e recomendações públicas para alcançar esta igualdade substantiva.

O PWW (2015) tem, dentro de sua estrutura, a sessão *Making Progress/Stories of Change*, traduzido como Fazendo Progresso/Histórias de Mudança, onde cita ações que contribuem para a equidade de gênero e empoderamento econômico de mulheres em países como Brasil, Bangladesh, Nova Iorque, Egito, Quênia e Marrocos.

Dentre os pontos que são discutidos neste relatório está o acesso das mulheres ao trabalho decente frente a falta de medidas que liberem tempo para as mulheres, tais como opções de creches públicas de qualidade (e com vagas) e também investimentos em infraestrutura básica. Também destaca que é preciso grandes e pequenas mudanças sociais que permitam e instiguem os homens a assumir o trabalho de cuidado e se envolver em outras áreas que socialmente são prioritariamente responsabilidade das mulheres. Este relatório se apresenta como um grito pela ação urgente e sustenta o objetivo de iniciar uma mudança real e visível nos próximos cinco anos, e é de extrema importância para definição de estratégias futuras e análise da mudança comportamental nas relações de gênero a nível mundial.

#### **4.3.2.1 Igualdade Perante a Lei: Direitos Femininos**

Estabelecer leis que fortaleçam direitos iguais para homens e mulheres, contribui para o resultado positivo da igualdade na prática. O PWW afirma que é difícil para qualquer país enfrentar com sucesso a discriminação de gênero e sexo sem qualquer reforma legal e, desta forma, percebe-se que há um aumento nos movimentos feministas, por vezes mobilizados em favor da mudança de leis. Os progressos na política e direitos têm sido uma conquista fundamental dos movimentos feministas. Em menos de um século, as mulheres ganharam o direito de votar em praticamente todos os países do mundo. A Arábia Saudita foi o último país a permitir o direito ao voto às mulheres, no final de 2015. O jornalista France Presse (2015) do site G1, afirma que a Arábia Saudita era o último país no mundo que negava o voto às mulheres.

O PWW afirma que o progresso também é evidente em outras áreas do direito: a partir de 2014, 143 países garantiram a igualdade entre homens e mulheres em suas constituições; 132 empataram a idade mínima de casamento (sem consentimento parental) em 18 anos ou mais, protegendo meninas de casamento precoce; pelo menos 119 passaram a ter legislação sobre a violência doméstica; e 125 aprovaram leis para tornar os locais de trabalho e espaços públicos mais seguros para mulheres, por leis que proíbem o assédio sexual.

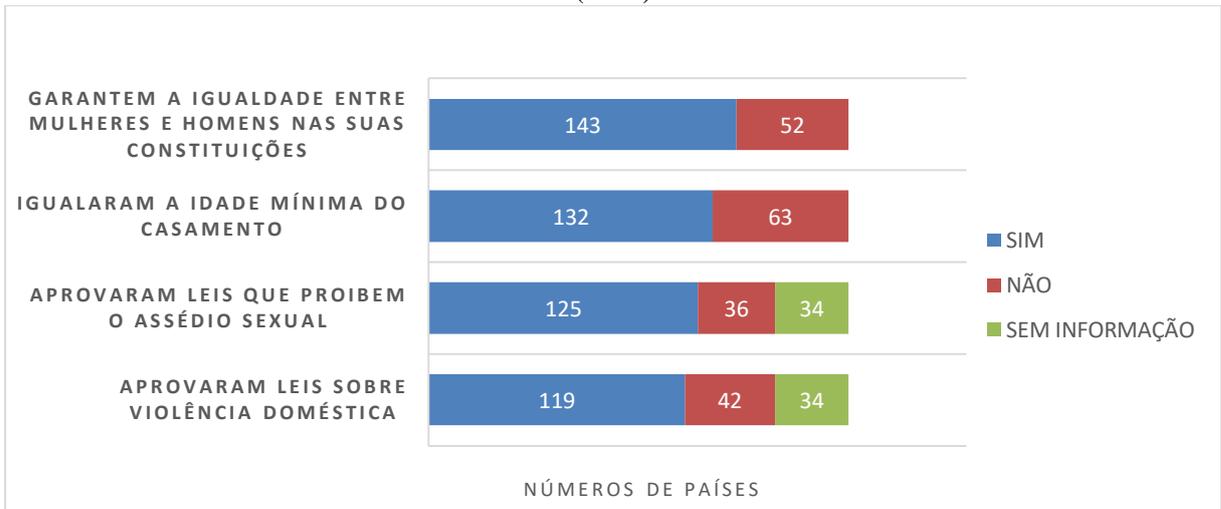
Em uma comparativa com a proposta da Pequim +20, onde no objetivo F.6 “Promover a harmonização do trabalho e das responsabilidades familiares”, a ONU solicita que os países adotem políticas para assegurar a proteção apropriada das leis trabalhistas e os benefícios da seguridade social aos trabalhadores, de forma que permita conciliar as responsabilidades do trabalho com as familiares, pode-se afirmar que a maioria dos países têm leis em vigor sobre algum aspecto-chave dos direitos das mulheres.

O gráfico 1 mostra que o número de países que aprovaram leis sobre a violência doméstica e leis que proíbem o assédio sexual aumentou. A nota do gráfico ressalta que quando se fala em violência doméstica, é a violência específica de gênero comumente direcionados contra as mulheres, que ocorre na família e nas relações interpessoais, que pode ser na forma de abuso físico, emocional ou psicológico, sexual, financeiro ou econômico.

O PWW explica que os movimentos feministas autônomos são importantes atores da ação política das mulheres e contribuem muito com a reforma das leis que envolvem a família, porém dependem da receptividade do Estado para que haja mudanças efetivas. A análise também revela que, quando o Estado é regido por uma doutrina religiosa, ou seja, por tradições seculares, a probabilidade de evoluir e adaptar-se às mudanças das práticas sociais é reduzida.

<sup>3</sup> Disponível em < <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/12/mulheres-votam-pela-primeira-vez-em-eleicoes-na-arabia-saudita.html>>

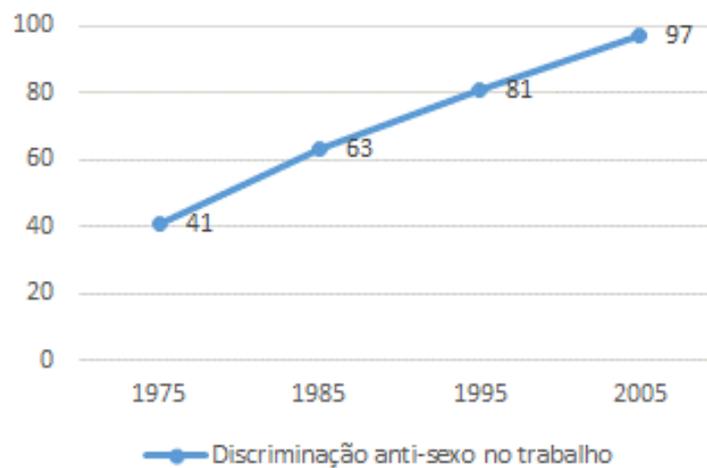
Gráfico 1 - Número de países com ou sem disposições específicas em matéria de direitos das mulheres (2014)



Fonte: Progress of the World's Women 2015-2016 (adaptado)

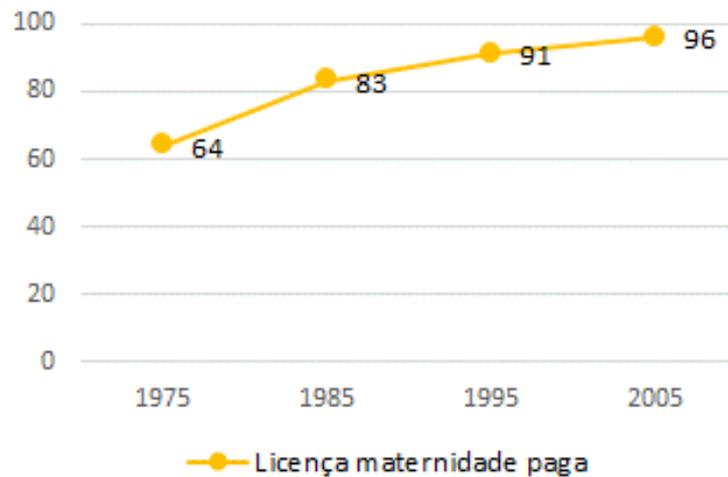
Os gráficos 2, 3 e 4 demonstram que, nos últimos 30 anos, um número crescente de países introduziu leis e políticas para igualar o status das mulheres no trabalho, proporcionar licença de maternidade paga e serviços de assistência à infância.

Gráfico 2 - Percentagem de países com disposições legais e políticas – Discriminação no Trabalho



Fonte: Progress of The World's Women 2015-2016 (adaptado)

Gráfico 3 - Percentagem de países com disposições legais e políticas – Licenças Familiares



Fonte: Progress of The World's Women 2015-2016 (adaptado)

Gráfico 4 - Percentagem de países com disposições legais e políticas – Cuidado Infantil



Fonte: Progress of The World's Women 2015-2016 (adaptado)

O PWW reforça o que foi constatado na pesquisa teórica, nos dois primeiros capítulos deste trabalho: mesmo em países onde as leis de gênero foram igualmente postas em prática, as desigualdades de poder, estereótipos de gênero e normas sociais discriminatórias entre homens e mulheres, são profundamente enraizadas. Em alguns contextos de estrutura patriarcal, as mulheres são impedidas de buscar trabalho remunerado, participar da vida social e política e, até mesmo, buscar cuidados de saúde.

A Plataforma de Ação de Pequim (1995) também pede aos países, no item F.6, que revejam periodicamente as políticas, os programas e os projetos nacionais, assim como sua implementação, a fim de garantir que as mulheres sejam beneficiárias diretas do

desenvolvimento e que toda a sua contribuição ao desenvolvimento, tanto remunerada como não remunerada, seja levada em conta na política e no planejamento econômico.

Segundo o PWW, avanços significativos em direitos formais das mulheres foram alcançados, principalmente quando movimentos feministas estiveram presentes, de forma organizada. No entanto, para construir movimentos eficazes, as mulheres têm de enfrentar obstáculos persistentes, decorrentes de estruturas de governança com preconceito de gênero. O relatório cita como exemplo a América Latina, onde o progresso legislativo para reforçar os direitos dos trabalhadores domésticos, que são muitas vezes de grupos étnicos e raciais desfavorecidos, tem frequentemente estagnado na lentidão nos parlamentos nacionais. Esta resistência, por vezes, provém de parlamentares mulheres, que são capazes de participar na política somente porque os seus trabalhadores domésticos passam longas horas no trabalho para sustentar suas famílias. No entanto, em alguns contextos, incluindo a Bolívia, Brasil e Chile, organizações de trabalhadores domésticos têm sido capazes de superar tal resistência e ganhar reformas legais através da combinação entre pressão sustentada pelo movimento autônomo e aliança estratégica com partidos progressistas e organizações indígenas.

As ações públicas devem ter como objetivo a longo prazo, a promoção de mudanças na vida das mulheres e aumento em seus recursos e oportunidades, permitindo um nível adequado de vida para todas as mulheres, onde possam participar em condição de igualdade com os homens em todas as decisões que afetam as suas vidas. O PPW reforça que as mudanças são ativadas por pequenas e grandes iniciativas que transformam estruturas e instituições para romper normas discriminatórias e os estereótipos de gênero, citando o exemplo do Brasil, com a revolucionária iniciativa do Programa Chapéu de Palha.

De acordo com o site da Caixa Econômica<sup>4</sup>, o Programa Chapéu de Palha, instituído pelo Governo do Estado de Pernambuco, foi criado para combater os efeitos do desemprego decorrentes da entressafra da cana de açúcar e da fruticultura irrigada, das condições atribuladas da pesca artesanal e da situação emergencial das famílias desabrigadas em função das chuvas ocorridas em 2010. O site G1<sup>5</sup>, afirma que até o ano de 2012 - mesmo ano que foi premiado pela Organização das Nações Unidas pelo reconhecimento como ação governamental que contribui para a inclusão social - o projeto já havia beneficiado 3.300 mulheres em 78 dos 184 municípios do estado.

A iniciativa foi tão reconhecida como uma ação exemplar do Brasil que ganhou um

---

<sup>4</sup> Disponível em <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/chapeu-de-palha/Paginas/default.aspx>>

<sup>5</sup> Disponível em <<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2012/06/onu-premia-programa-chapeu-de-palha-mulher-do-governo-de-pe.html>>

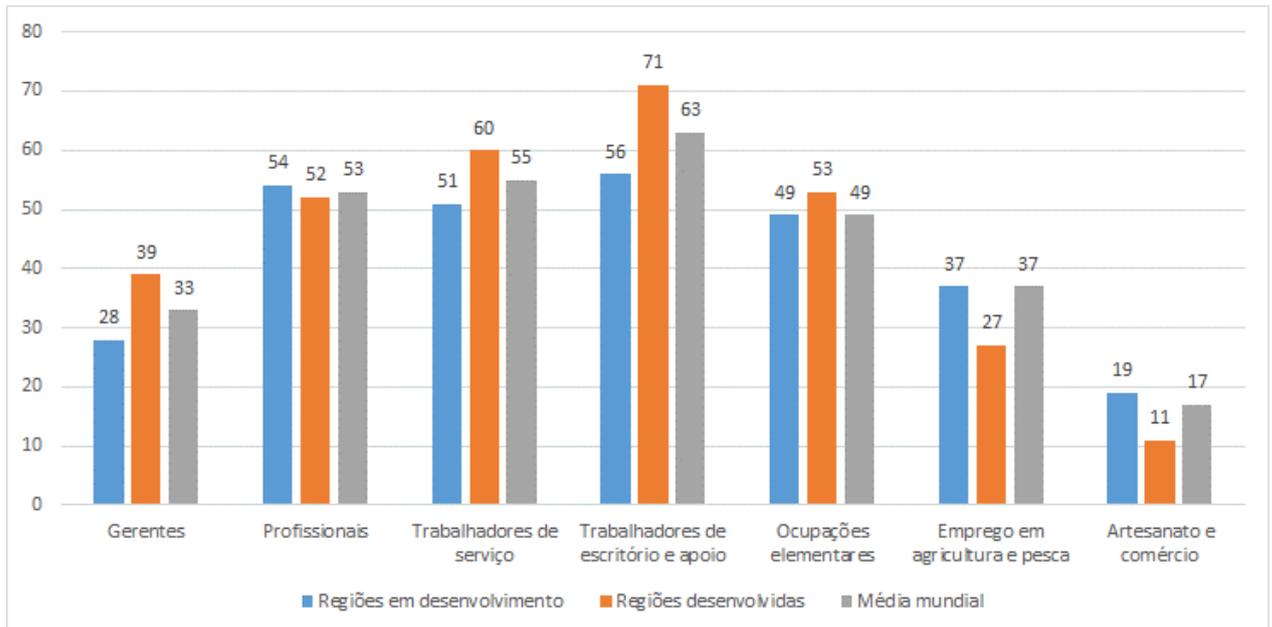
espaço privilegiado no PWW. A ONU afirma que o Chapéu de Palha vai além dos programas tradicionais de transferência de renda, pois oferece às mulheres assistidas a oportunidade de tomar consciência dos seus direitos através de um curso de três meses sobre cidadania e políticas públicas que proporciona um espaço para a reflexão crítica e discussão; estudo sobre a formação em ocupações dominadas pelos homens, que podem desafiar segmentações baseadas no gênero no mercado de trabalho e proporcionar trabalho que sejam melhor remuneradas; e serviços de acolhimento que lhes permitam tomar parte nas sessões de treinamento.

#### **4.3.2.2 Mercado de Trabalho para Mulheres**

No mercado de trabalho, os estereótipos sobre funções adequadas para homens e mulheres servem para manter a divisão de gênero existente no trabalho. As mulheres que trabalham em setores dominados por homens podem encontrar o seu desempenho desvalorizado e sua competência questionada. Este fato diminui as possibilidades de promoção ou reconhecimento pelo seu trabalho, porém, as mulheres têm pouco incentivo para mudar para uma ocupação predominantemente feminina devido ao menor salário. Tais estereótipos influenciam, inevitavelmente, as escolhas de homens e mulheres, ainda que a legislação tenha como premissa a igualdade de oportunidades.

O gráfico 5 apresenta o número de profissionais mulheres, em profissões selecionadas, nas regiões em desenvolvimento, regiões desenvolvidas e a média mundial.

Gráfico 5 - Percentagem de mulheres no emprego total em grupos profissionais selecionados (2013)



Fonte: Progress of The World's Women 2015-2016 (adaptado)

O capítulo 2 do PWW (2015, p. 65), intitulado “Transformar direitos de trabalho das mulheres”, traz alguns apontamentos importantes a respeito do assunto, no âmbito global:

1 - O trabalho pago pode ser uma base para a igualdade substantiva das mulheres, mas somente quando ele é compatível com as mulheres e há a partilha das responsabilidades do cuidado não remunerado e trabalho doméstico com os homens; quando se dá às mulheres o tempo suficiente para o lazer e aprendizagem; e quando se fornece rendimentos que são suficientes para manter um padrão de vida adequado.

2 - Ao longo das últimas duas décadas, a participação da força de trabalho das mulheres estagnou em todo o mundo, embora com variação regional significativa. Globalmente, apenas metade das mulheres estão na força de trabalho, em comparação com mais de três quartos dos homens; e em lugar algum essa lacuna foi eliminada.

3 - Nas regiões em desenvolvimento, tanto em áreas urbanas como rurais, a maioria das mulheres continuam concentradas em emprego inseguros, desprotegido e mal pago. Segregação ocupacional e salarial entre gêneros, são lacunas que permanecem teimosamente persistentes em todos os lugares.

4 - Resultados desiguais para as mulheres no mercado de trabalho, geralmente, são os maiores contribuintes para a sua desvantagem socioeconômica. Ao longo da vida, as diferenças de gênero nas taxas de emprego e pagamento combinam-se para criar grandes diferenças de renda acumuladas entre mulheres e homens.

5 - O notável progresso no preenchimento das lacunas de gênero na educação tem contribuído nos avanços para o emprego das mulheres, mas não foi suficiente para superar a desvantagem das mulheres no mercado de trabalho.

6 - Cuidado não remunerado e trabalho doméstico limitam severamente as oportunidades econômicas das mulheres. Reconhecer o valor econômico deste trabalho, reduzindo o seu trabalho penoso e redistribuindo-o de forma mais

equitativa entre homens e mulheres, e entre as famílias e a sociedade, é fundamental para a realização da igualdade substantiva.

7 - A ação pública é necessária para criar empregos decentes, apoiar as mulheres para ocupar as oportunidades de emprego e capacitá-las a moldar seus ambientes de trabalho. Só então o trabalho remunerado pode contribuir para a realização da igualdade substantiva para mulheres.

8 - Em todo o mundo, as mulheres trabalhadoras têm desenvolvido uma série de estratégias para promover os seus direitos. Um apoio maior é necessário para capacitar as mulheres, tanto dentro dos movimentos trabalhistas mais amplos quanto em seus esforços para construir organizações autônomas.

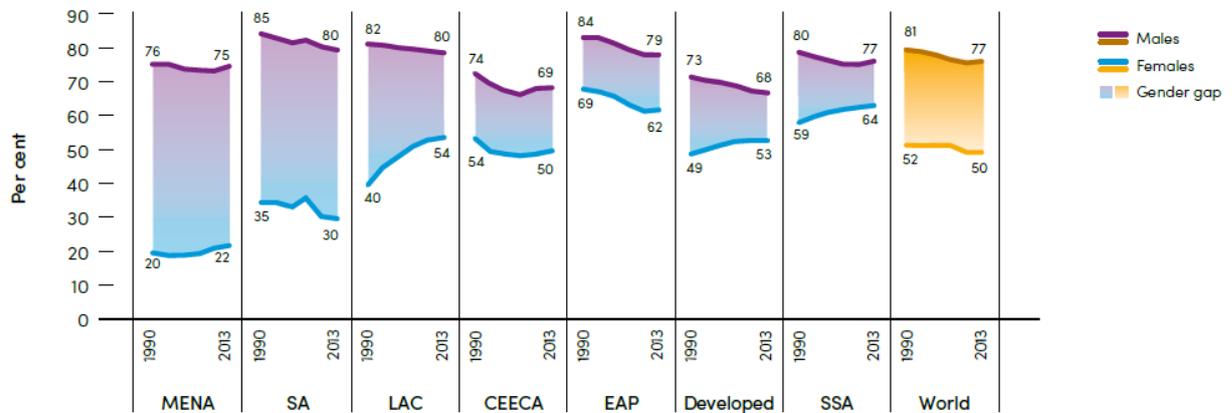
O PWW (2015) estabelece três áreas prioritárias para a ação pública: o emprego informal, meios de subsistência rurais e emprego no setor público. A longo prazo, o desafio é transformar mercados de trabalho e permitir às famílias um padrão de vida decente. O capítulo ainda mostra que, apesar dos progressos no sentido de reforçar os direitos das mulheres no local de trabalho serem desiguais, isto está longe de ser impossível. Mesmo o contexto atual global mostrar-se desafiador, alguns países mostram ser capazes de fazer progressos significativos na promoção da igualdade substantiva no trabalho.

Como mostra o gráfico 6, a LFPR feminina ainda está muito aquém da dos homens em todas as regiões. Por exemplo, menos de um quarto das mulheres no Oriente Médio e Norte da África e um terço das mulheres no sul da Ásia participam da força de trabalho, em comparação com pelo menos três quartos dos homens em cada região, e houve pouca mudança desde 1990.

Neste período de 1990-2013, a LFPR das mulheres na América Latina e Caribe obtiveram o maior aumento: de 40% para 54%, reduzindo o abismo entre os gêneros de 42 para 26 pontos percentuais. Dentro da África, a LFPR das mulheres aumentou 59-64 por cento durante o mesmo período, resultando em uma diferença de gênero, de 13 de pontos percentuais, a mais baixa de todas as regiões.

O aumento da LFPR das mulheres pode indicar maiores oportunidades para as mulheres no acesso ao emprego remunerado. Em alguns países da América Latina, políticas orientadas para o mercado de trabalho, macroeconomia e políticas sociais têm contribuído para um crescimento no emprego formal, beneficiando principalmente as mulheres.

Gráfico 6 - Taxa de participação na força de trabalho por sexo e região (1990-2013)



Fonte: Progress of The World's Women 2015-2016

No gráfico 6, as regiões são as seguintes: CEECA (Europa Central e Oriental e Ásia Central); Developed (Regiões Desenvolvidas); EAP (Ásia Oriental e Pacífico); LAC (América Latina e Caribe); MENA (Oriente Médio e Norte de África); SA (Sul da Ásia); SSA (África subsaariana). *Males* são “homens”, *Females* são “mulheres” e *Gender Gaps* são “Diferenças de Gênero”.

O relatório PWW (2015) mostra, no capítulo 2, as tendências mundiais e regionais da participação da força de trabalho feminina. Globalmente, afirma-se que esta participação feminina estagnou desde o início de 1990, considerando que, em 2013, apenas 50% das mulheres estavam na força de trabalho, porém houve uma variação regional significativa.

No PPW (2015), o Brasil é citado por três vezes como exemplo de progresso na igualdade de gênero. Uma delas é sobre o papel do Estado na geração de trabalho decente, na página 73:

Entre 2001 e 2009, 17 milhões de novos empregos foram criados no Brasil, dos quais mais de 10 milhões foram aqueles onde os funcionários possuem cartões de previdência social (Carteira de Trabalho). Isto representa uma grande reviravolta a partir da década de 1990, quando o desemprego duplicou, a informalidade aumentou acentuadamente e os salários reais diminuíram. Isso mostra que a ação governamental correta pode produzir resultados impressionantes, mesmo em um contexto de crescente flexibilidade e vulnerabilidade do emprego na economia global.

As taxas de participação na força de trabalho das mulheres aumentaram de 54 para 58 por cento entre 2001 e 2009, e a proporção de acesso a empregos com registro aumentou de 30% para 35%. A duplicação do salário mínimo na década de 2000 também teve um impacto significativo sobre as disparidades salariais entre os sexos. Entre 1995 e 2007, o fosso salarial entre gêneros

diminuiu de 38% para 29%. É importante salientar que este estreitamento da disparidade de gênero foi conseguido através do aumento dos salários das mulheres e dos homens, e não porque os salários dos homens caíram. As conquistas do Brasil na criação de empregos decentes são o resultado de um pacote de políticas econômicas e sociais. A política macroeconômica orientada para o crescimento inclusivo contribuiu para a criação de emprego. O investimento na inspeção do trabalho e a simplificação dos custos e taxas administrativas para registro das pequenas e médias empresas promoveram a formalização de empregados e empresas (...).

A nota sobre o Brasil ainda reforça que o aumento do valor dos salários mínimos contribuiu para reduzir a pobreza e representou 66 % do declínio da desigualdade durante 2000-2008. Como destaque de programa social, cita-se o programa de assistência Bolsa Família que foi responsável por 12% na queda da desigualdade e 16% devido ao aumento dos benefícios de pensão.

#### **4.3.2.3 Família e Trabalho Doméstico**

O PWW tem uma seção dedicada a tratar da distribuição desigual de cuidados não remunerados e trabalho doméstico entre homens e mulheres. O relatório afirma que a desigualdade de renda entre mulheres e homens geralmente é medida em termos de disparidades de gênero no pagamento por hora, semana, mês ou ano. Estes dados fornecem uma análise instantânea, mas eles não dizem nada sobre como a desvantagem das mulheres é acumulada ao longo de suas vidas.

Em muitos países, barreiras legais que impedem as mulheres de buscar as mesmas oportunidades e carreiras dos homens estão diminuindo, porém, a segregação de gênero continua a manter as mulheres nos cargos com menos retorno salarial. Dentro do lar, as mulheres continuam a assumir a maior parte dos trabalhos domésticos e não remunerados, diminuindo assim o tempo disponível para o estudo e lazer.

As disparidades salariais entre os sexos, bem como as diferenças nas taxas de participação na força de trabalho, tipos de emprego (informais e formais, assalariados e autônomos), os níveis de educação e experiência, e da generosidade das transferências sociais, contribuem diretamente para aumentar ou diminuir as lacunas das rendas de homens e mulheres a longo prazo. O PWW ressalta um estudo realizado em quatro países para reforçar estas afirmações (p. 82):

Em um estudo sobre a Alemanha, a França, a Suécia e a Turquia, os fatores que geram ou atenuam as diferenças de gênero na renda vitalícia foram avaliados utilizando métodos atuariais.

Estes países têm diferentes regimes de política: a Suécia tem um regime de bem-estar "universal" e relativamente igualitário; a França e a Alemanha são "conservadores", regimes de bem-estar baseados em seguros sociais; e a Turquia é um país de renda média com cobertura de segurança social desigual. As disparidades de gênero na participação da força de trabalho nos quatro países também variam amplamente. Em uma extremidade da escala, na Suécia, 60 por cento das mulheres estavam na força de trabalho em 2013 (em comparação com 68 por cento dos homens); enquanto na Turquia, no mesmo ano, apenas 29 por cento das mulheres estavam na força de trabalho em comparação com 71 por cento dos homens).

O estudo mostrou também que as disparidades de gênero em renda vitalícia são consideráveis em todos os quatro países. Na França e na Suécia, a renda vitalícia da mulher após todas as transferências sociais é 31% mais baixas do que os homens. Na Alemanha, as mulheres ganham 49% menos do que os homens, enquanto na Turquia, uma mulher ganha apenas 25% da renda de um homem durante sua vida. Embora os resultados deste estudo serem apenas para os quatro países, os da França, Alemanha e Suécia podem ser um indicativo do intervalo das disparidades de gênero em renda vitalícia nos países desenvolvidos. Os resultados para a Turquia demonstram o que poderia ser esperado em países onde a participação da força de trabalho das mulheres é baixa, ou em contextos onde a maioria das mulheres trabalha em empregos informais e a cobertura da segurança social é limitada.

O objetivo estratégico C.2 da Plataforma de Ação de Pequim “Fortalecer os programas de prevenção que promovem a saúde da mulher”, afirma que, os homens devem ser estimulados a partilhar em condições de igualdade, o cuidado dos filhos e trabalho doméstico. Já o PPW afirma que, em todas as economias, as mulheres e meninas são encarregadas da maior parte do trabalho doméstico. Globalmente, as mulheres fazem cerca de 2,5 vezes mais estes trabalhos que os homens, com grandes disparidades de gênero no tempo gasto para cozinhar, limpar e cuidar de membros familiares. O relatório também afirma que o envolvimento das mulheres nestes trabalhos varia muito entre os países, dependendo da extensão e cobertura dos serviços públicos, como água, saneamento, energia, saúde e cuidados infantis. Dentro dos países, também existem variações significativas no cuidado não remunerado e trabalho doméstico realizado por mulheres, com base na idade, renda, localização e a presença de crianças na família.

O PPW identifica que a responsabilidade desproporcional das mulheres pelos cuidados não remunerados e trabalho doméstico, limita suas oportunidades econômicas e profissionais (p.84):

Na Europeia União (UE), em 2013, 25 por cento das mulheres em comparação a apenas 3 por cento dos homens citam cuidado e outras responsabilidades familiares como a razão para não trabalhar. O impacto das responsabilidades do cuidado das mulheres sobre os resultados do mercado de trabalho também reflete em diferenças significativas entre taxas de emprego das mulheres com e sem crianças.

Política também pode fazer uma enorme diferença aqui: os países da UE que fornecem abrangente apoio aos pais que trabalham, têm maiores taxas de emprego feminino do que países sem tais políticas. A prestação de serviços de acolhimento de crianças é fortemente associada com taxas mais elevadas de mulheres empregadas, mas as políticas para promover a licença parental remunerada também têm um impacto significativo.

Como recomendação para diminuir estas lacunas e redistribuir o cuidado não remunerado e trabalho doméstico, a ONU sugere que os países invistam mais em infraestrutura e serviços básicos para liberar tempo para as mulheres participarem de atividades produtivas e de lazer e estendam a cobertura de maternidade, paternidade e direito à licença parental para trabalhadores informais, juntamente com medidas para garantir sua implementação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o resultado deste estudo verifica-se a importância das estratégias dos Governos para promover, a médio ou longo prazo, a equidade de gêneros nos países.

Das hipóteses levantadas no início do estudo, pode-se dizer que todas foram amplamente respondidas. A análise do Relatório de Progresso das Mulheres pelo Mundo (PWW) mostrou que os países estão tomando ciência das necessidades da mulher e dando espaço à novas alternativas de investimentos sociais, para que, desta forma, a mulher consiga conciliar um trabalho digno (e com equidade de salários em relação ao homem), com os afazeres domésticos e cuidados com os filhos. Porém, ao refletir sobre o progresso das mulheres nos últimos vinte anos, desde a Conferência Pequim +20, nota-se que os desafios ainda são muitos. Além da imprescindível transformação cultural que se faz necessária para a promoção da igualdade de gênero, as circunstâncias de inserção das mulheres na sociedade ainda carecem de ações públicas mais efetivas para que possam de fato ser transformadas. A desconstrução de valores sexistas, homofóbicos, misóginos e racistas, depende de uma série de ações de transformação humana, seja individual ou coletiva.

Através da pesquisa aplicada neste documento, foi possível notar que os países tomaram uma série de medidas para que a igualdade de gêneros fosse atenuada, desde programas sociais como o Chapéu de Palha e Bolsa Família, instituídos no Brasil, até a implantação de leis de proteção específicas para mulheres. Neste ponto, também é reconhecido que as desigualdades não são inevitáveis e que as políticas econômicas e sociais podem contribuir para a criação de economias fortes, e mais sustentáveis e, também na igualdade de gênero.

A ONU Mulheres também tem um papel importantíssimo na divulgação de dados sobre a paridade de gêneros no mundo e na realização das Conferências Mundiais sobre a Mulher. Na Declaração de Pequim, a ONU pede que os países adotem e implementem as políticas e medidas existentes em matéria de emprego, a fim de alcançar, por volta do ano 2000, a paridade geral entre mulheres e homens; porém o que ainda se vê, é a disparidade salarial entre homens e mulheres e em suas funções dentro das organizações. Mas também há experiências mais otimistas que ilustram como o progresso pode ser conseguido através e para as mulheres dentro dos movimentos mais amplos e organizações, como por exemplo, em sindicatos e movimentos sociais.

O Brasil teve uma posição de destaque dentro do PWW, sendo citado pelo resultado de mecanismos e políticas que permitem a maior participação das mulheres na vida econômica e promovem seu empoderamento.

Desde o início do estudo, a pretensão era alcançar algum *insight* sobre como revigorar a teoria e a prática da igualdade de gênero sob as condições atuais. As medidas que apoiam trabalhadoras com responsabilidades familiares, implementadas pelos governos, empresas e sindicatos, são extremamente relevantes para a promoção do trabalho decente e adaptado às diversas funções do lar. Espera-se, com este estudo, refletir sobre a forte relação entre os referenciais culturais, os valores e padrões que se estabelecem nos países e, conseqüentemente, nos âmbitos em que o indivíduo esteja inserido.

## REFERÊNCIAS

ALBIOL, Nuria Chinchilla; LLORENTE, Consuelo León. **La Ambición Femenina: cómo conciliar trabajo y familia**. Editora Santillana Ediciones Generales, Madrid, 2004.

ALMEIDA, Jane Soares. **As lutas femininas por educação, igualdade e cidadania**. R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 81, n. 197, p. 5-13, jan./abr. 2000.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. Coleção Primeiros Passos, 1982. Ed. Abril Cultural/Brasiliense.

AMUSSEN, Susan Dwyer. **Féminin/masculin: legenredans l'Angleterre de l'époque moderne**. In: Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. Paris, vol. 40<sup>e</sup>, N. 2, 1985. p. 269-287. Disponível em: <[http://www.persee.fr/doc/ahess\\_0395-2649\\_1985\\_num\\_40\\_2\\_283161](http://www.persee.fr/doc/ahess_0395-2649_1985_num_40_2_283161)>

ANDRADE, Sandra. **A autonomia econômica feminina**. Disponível em <<http://sandradeandrade.com.br/?p=4199>> 2013. Acesso em 10 mar. 2016.

ARAUJO, Maria de Fátima. **Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate**. Psicol. Clin, Rio de Janeiro, v.17, n. 2, p. 41-52, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-56652005000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652005000200004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 maio. 2016.

BARROS, José Carlos D. **Pesquisa de marketing conceitos e metodologias**. 4<sup>o</sup> ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2013.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. São Paulo. Difusão Europeia do Livro (1970)

BOLETIM OBSERVA GÊNERO. Edição N<sup>o</sup> 48 - Ano 7. Agosto, 2015.

BOLETÍN DEL OBSERVATORIO DE IGUALDAD DE GÉNERO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. Publicação em abril, 2011. Disponível em:<<http://www.cepal.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/mujer/noticias/paginas/5/43245/P43245.xml&xsl=/mujer/tpl/p18fst.xml&base=/mujer/tpl/blanco.xslt>>. Acesso em: 08 maio. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 09 abr. 2015.

BRASIL, Portal. **Brasileiras Lutam pela igualdade de direitos**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/brasileiras-lutam-pela-igualdade-de-direitos>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

BRASIL, Portal. **9 fatos que você precisa saber sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/10/9-fatos-que-voce-precisa-saber-sobre-a-lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

BUTLER, Judith. **Gender trouble. Feminism and the Subversion of Identity**. New York: Routledge, 1990.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. **O que é gênero**, 2008. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/pfdc/informacao-e-comunicacao/eventos/mulher/dia-da-mulher/verbet>>. Acesso em: 18 maio. 2016.

CORDEIRO, Marina de Carvalho. **Mulher, mãe e trabalhadora: breve balanço de recentes políticas de conciliação entre trabalho e vida familiar no Brasil**. SER Social, dez. 2008.

DINIZ, Gláucia. **Mulher, Trabalho e Saúde Mental**, p.105-138; 2004. Ed. Petrópolis: Vozes.

FIGUEIRA, S. A. **Uma nova família? O moderno e o arcaico na família de classe média brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

FILHO, Amílcar Torrão. **Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam**. Cad. Pagu, Campinas, n.24, p.127-152, 2005. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332005000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000100007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 31 maio. 2016.

FOCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1. A Vontade de Saber**. C. F. Moisés & A. M. Ioriatti (trad.). Rio de Janeiro, 1988: Edições Graal.

FOCAULT, Michel. **História da Sexualidade 2. O Uso dos Prazeres**. M. T. C. Albuquerque (trad.). Rio de Janeiro, 1998: Edições Graal.

FOLHA DE S. PAULO. <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/12/1379487-cresce-esperanca-de-vida-do-brasileiro-para-746-anos-diz-ibge12288.shtml>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve História do Feminismo**. São Paulo: Claridade, 2015. 120p.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve histórico do Movimento feminista no Brasil**. Disponível em: <<http://flacso.org.ar/wp-content/uploads/2015/08/Capitulo-brasil-historia-do-feminismo.pdf>>. Acesso em: 10 maio. 2016.

HAHN, Noli Bernardo. **Um Novo Paradigma Cultural: A diferença como identidade e o processo de especificação do sujeito de direitos no movimento feminista**. XXIII Congresso Nacional do CONPEDI. Direitos, Gênero e Movimentos Sociais II. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=9611804b80cdbabc>>. Acesso em: 08 maio. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tábua Completa de Mortalidade para o Brasil**. 2012.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório de igualdade de gênero - 2014**. Brasília: Ipea, 2013. (Relatório de pesquisa). Disponível em: <<http://goo.gl/HtDpMh>>. Acesso em: 08 mar. 2016

LAUREANO, Delze dos Santos. **Mulheres do início do século XXI**. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2010/03/08/mulheres-do-inicio-do-seculo-xxi-artigo-de-delze-dos-santos-laureano/>>. Acesso em: 06 maio. 2016.

LEÃO, Estela Maria e MARINHO, Lilian Fátima Barbosa. **Saúde das mulheres no Brasil: subsídios para as políticas públicas de saúde**. Revista Promoção da Saúde, pg 31-36, out. 2002.

LOPES, Maísa de Souza; ZALCMAN, Vivian Gerstler. **O processo de constitucionalização dos direitos da mulher e sua evolução do império à atualidade**. Publicado em: Direito civil constitucional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara; coordenadores: Marcelo Benacchio, Narciso Leandro Xavier Baez – Florianópolis: CONPEDI, 2015

MATOS, Maria Izilda. **História das Mulheres e Gênero: usos e perspectivas**. Coleção Olhares Feministas. Publicado originalmente no Caderno Espaço Feminino, v. 3, n. 1/2, 1997

MELO, Érica. **Feminismo: velhos e novos dilemas uma contribuição de Joan Scott**. Cad. Pagu, Campinas, n.31, p.553-564, Dec.2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332008000200024&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200024&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 07 abr. 2016.

MELO, Hildete Pereira de; PISCITELLI, Adriana; MALUF, Sônia Weidner; PUGA, Vera Lucia (org.). **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2006. 510 p., v. 10.

MICHEL, André. **O Feminismo, uma abordagem histórica**. Rio de Janeiro, 1982: E.D. ZAGAR.

MUSSAK, Eugenio. **O trabalhador do século XXI**. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/trab/3trabalhista290906.htm>> Acesso em: 12 jul. 2015.

NICHOLSON, Linda. **Interpretando o Gênero**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis: Centro de Filosofia e Ciências Humanas – UFSC, v.8, n.2, p.9-41, 2000. Disponível em: <[http://www.jstor.org/stable/43596547?seq=1#fndtn-page\\_thumbnails\\_tab\\_contents](http://www.jstor.org/stable/43596547?seq=1#fndtn-page_thumbnails_tab_contents)>. Acesso em: 02 jun. 2016.

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. **Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/observatorio-divulga-edicao-nb0-51-do-boletim-observa-genero>>. Publicado em 2016. Acesso em 10 abr. 2016.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. **Elogio da diferença. O feminino emergente**. São Paulo, 1993: Brasiliense.

ONU MULHERES. **Princípios de Empoderamento das Mulheres**. n.d. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/&gt>>. Acesso em: 02 maio. 2015.

ONU MULHERES. **Relatório Anual**. n.d. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/referencias/legislacao-e-convencoes/&gt>>. Acesso em: 05 maio. 2015.

ONU MULHERES: **Relatório revela políticas para igualdade de gênero**. Portal DM. 27 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.portalodm.com.br/noticia/1435/onu-mulheres-relatorio-revela-politicas-para-igualdade-de-genero&gt>>. Acesso em: 03 mai. 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **O abc dos direitos das mulheres trabalhadoras e da igualdade de gênero**. – 2ªed, 2007.

PURI, Lakshmi. **Um objetivo mundial em matéria de igualdade de gênero, direitos e empoderamento das mulheres.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/um-objetivo-mundial-em-materia-de-igualdade-de-genero-direitos-e-empoderamento-das-mulheres/>>. Acesso em: 20 maio. 2016.

RELATÓRIO ANUAL SOCIOECONÔMICO DA MULHER. Secretaria de Políticas para as Mulheres. 1ª Impressão. Brasília: março de 2015. 181p.

RELATÓRIO MULHERES E SAÚDE. **Evidências de hoje agenda de amanhã.** Organização Mundial da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://www.who.int/ageing/mulheres\\_saude.pdf](http://www.who.int/ageing/mulheres_saude.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2016.

ROCHA, Priscilla Ohana da. **A Ressignificação Dos Papéis De Gênero Na Contemporaneidade.** Centro Universitário De Brasília - Uniceub Faculdade De Ciências Da Saúde. Brasília, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho.** Moderna, 1987.

SANTOS, Ladjane de Barros. **Movimento feminista na América Latina: o nascer e o desenvolvimento de um ser inferior.** XXIX CONGRESSO INTERNACIONAL DA ALAS, 2013, Santiago – Chile: Universidade Federal de Pernambuco.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** Tradução: Christiane Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila, 1995.

SCOTT, Joan Wallach. **Mulher trabalhadora. História das Mulheres.** Porto Alegre, 1993: Afrontamento.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **O que é Autonomia Econômica?** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-sae/o-que-e-autonomia-economica>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. **Secretaria Especial de Políticas para as mulheres.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

SIMÕES, F. I. W; HASHIMOTO, F. **Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX.** Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas: Universidade Federal dos Vales dos Jequitinhonha e Mucuri, Minas Gerais, ano 1, n. 2, Outubro. 2012.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. **A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero.** Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882007000200015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882007000200015&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 jun. 2016.

UNRIC. **Declaração e Plataforma de Acção de Beijing, quinze anos após a sua adopção.** 2010. Disponível em: <<http://www.unric.org/.../27555-declaracao-e-plataforma-de-acc...&gt;>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

UN WOMEN. **Progress of the World's Women 2015-2016: Transforming Economies, realizing Rights. 2015.** Disponível em: <[http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW\\_progressreport.pdf&gt;](http://progress.unwomen.org/en/2015/pdf/UNW_progressreport.pdf&gt;)>. Acesso em: 27 abr. 2015.

UOL, Portal. **Bolsa Família dá poder às mulheres brasileira, diz jornal inglês.** Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/12/18/bolsa-familia-da-poder-as-mulheres-brasileiras-diz-jornal-ingles.htm&gt;>>. Acesso em: 04 jun. 2016.

VIANNA, Cristina; DINIZ, Gláucia. **Gênero, Feminismos e Saúde Mental: Implicações Para A Prática e a Pesquisa em Psicologia Clínica.** Saúde Mental e Gênero: Diálogos, Práticas e Interdisciplinaridade, pp. 81-106. Curitiba, 2014. Ed. Appris.

ZANELLO, Valeska. **A Saúde Mental Sob o Viés do Gênero: Uma Releitura Gendrada da Epidemiologia, Da Semiologia e Da Interpretação Diagnóstica.** Saúde Mental e Gênero: Diálogos, Práticas e Interdisciplinaridade, pp. 81-106. Curitiba, 2014. Ed. Appris.